



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.348

João Pessoa - Sexta-feira, 27 de Setembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.091, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Institui indenização de transporte para os Auditores de Contas Públicas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 208, de 11 de julho de 2013; que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c o Art. 236, § 2º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) da Assembleia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída indenização de transporte para os Auditores de Contas Públicas, Código ACI 1800, que estejam em serviço ativo e lotado na Controladoria Geral do Estado.

Parágrafo único. Os valores da indenização estabelecida no *caput*, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de setembro de 2013.


RICARDO MARCELO
Presidente

LEI Nº 10.092, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera art. 8º da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 209, de 11 de julho de 2013; que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, Presidente da Mesa da Assembleia Legislativa, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c o Art. 236, § 2º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) da Assembleia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba - DEGEPOL é dirigida pelo Delegado - Geral da Polícia Civil, escolhido dentre os Delegados de Polícia de classe especial ou de 1ª classe, em efetivo exercício, nomeado pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. O Delegado - Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba será substituído, automaticamente, em seus afastamentos, ausências e impedimentos eventuais, pelo Delegado - Geral Adjunto da Polícia Civil, escolhido dentre os Delegados de Polícia de classe especial ou de 1ª classe, em efetivo exercício, nomeado pelo Governador do Estado”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de setembro de 2013.


RICARDO MARCELO
Presidente

LEI Nº 10.093 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Cultural, Educacional, Assistencial e Hospitalar Luiz de França Camboim, localizada no Município de Santa Terezinha, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Cultural, Educacional, Assistencial e Hospitalar Luiz de França Camboim, localizada no Município de Santa Terezinha, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.356 DE 26 D SETEMBRO DE 2013.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 13/13,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica acrescentado o Capítulo X, ao Título VI, do Livro Primeiro, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO X

DAS OPERAÇÕES DE ENTREGA DE BENS E MERCADORIAS A TERCEIROS, ADQUIRIDOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 638-A. Na entrega de bens e mercadorias adquiridas por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias e fundações públicas, poderá ser feita diretamente a outros órgãos ou entidades, indicados pelo adquirente, observando-se o disposto neste regulamento.

Art. 638-B. O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, relativamente:

I - ao faturamento, com destaque do imposto, se devido, contendo, além das informações previstas na legislação:

a) como destinatário, o órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta adquirente;

b) no grupo de campos "Identificação do Local de Entrega", o nome, o CNPJ e o endereço do destinatário efetivo;

c) no campo "Nota de Empenho", o número da respectiva nota.

II - a cada remessa das mercadorias, sem destaque do imposto, contendo além das informações previstas na legislação:

a) como destinatário, aquele determinado pelo adquirente;

b) como natureza da operação, a expressão "Remessa por conta e ordem de terceiros";

c) no campo "Chave de Acesso da NF-e Referenciada", a chave de acesso da NF-e relativa ao faturamento, emitida de acordo com o disposto no inciso I;

d) no campo "Informações Complementares", a expressão "NF-e emitida nos termos do Ajuste 13/13".

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados, no período de 30 de julho de 2013 até o início de vigência deste Decreto, nos termos do Ajuste SINIEF 13/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.357 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o Anexo 06 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 73/13,

D E C R E T A :

Art. 1º Os dispositivos do Anexo 06 - Manual de Orientação/Processamento de Dados, de que trata o art. 335 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir indicados, passam a vigorar com as respectivas redações (Convênio ICMS 73/13):

I - o subitem 14.1.4 do item 14:

14.1.4 - CAMPO 07 - o primeiro dígito da situação tributária será de 0 a 7, conforme tabela A - Origem da Mercadoria do Anexo ao Convênio SINIEF s/nº, de 15.12.70 e Ajuste SINIEF 20/12; o segundo dígito será de 0 a 9, exceto 8, e o terceiro dígito será zero ou um, ambos conforme tabela B - Tributação pelo ICMS, do mesmo anexo. Informar o Código de Situação da Operação no Simples Nacional - CSOSN, se for o caso, conforme tabela B do Anexo Único ao Ajuste SINIEF nº 07, de 30.09.05;"

II - o "caput" do item 17:
"17 - REGISTRO TIPO 61:

Para os documentos fiscais descritos a seguir, quando não emitidos por equipamento emissor de cupom fiscal: Bilhete de Passagem Aquaviário (modelo 14), Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem (modelo 15), Bilhete de Passagem Ferroviário (modelo 16), Bilhete de Passagem Rodoviário (modelo 13), Nota Fiscal de Venda a Consumidor (modelo 2), Nota Fiscal de Produtor (modelo 4) para as unidades da Federação que não o exigirem na forma prevista no item 11 e Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (modelo 65).";

III - o subitem 17.1.5 do item 17:

"17.1.5 - CAMPO 09 - No caso da emissão de apenas um documento fiscal na data, preencher com o mesmo número indicado no campo 08 (Número inicial de ordem). Se o número do documento fiscal tiver mais de 6 dígitos, preencher com os 6 últimos dígitos.";

IV - o "caput" do item 17A:

"17A - REGISTRO TIPO 61R - Resumo Mensal por Item (61R): Registro de mercadoria/produto ou serviço comercializados através de Nota Fiscal de Produtor, Nota Fiscal de Venda a Consumidor não emitida por ECF ou Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica.".

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Anexo 06 - Manual de Orientação/Processamento de Dados, de que trata o art. 335 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto n 18.930, de 19 de junho de 1997, com as seguintes redações (Convênio ICMS 73/13):

I - a alínea "m" ao subitem 2.1.4:

"m) Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65;"

II - o código 65 à Tabela de Modelos de Documentos Fiscais do subitem 3.3.1:

65	Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65";
----	---------------------------------------------------

III - o subitem 16.2.1.4A:

"16.2.1.4A - CAMPO 04 - Preencher com os 20 dígitos da direita do número de série de fabricação do equipamento;"

IV - o subitem 16.3.1.3A:

"16.3.1.3A - CAMPO 04 - Valem observações do subitem 16.2.1.4A;"

V - o subitem 16.4.1.4A:

"16.4.1.4A - CAMPO 04 - Valem observações do subitem 16.2.1.4A;"

VI - o subitem 16.5.1.4A:

"16.5.1.4A - CAMPO 04 - Valem observações do subitem 16.2.1.4A;"

VII - o subitem 17.1.4A:

"17.1.4A - CAMPO 08 - Se o número do documento fiscal tiver mais de 6 dígitos, preencher com os 6 últimos dígitos.".

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados, no período de 1º de janeiro de 2013 até o início da vigência deste Decreto, em conformidade com o disposto nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 34.358 de 26 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2486/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.205.000,00** (dois milhões, duzentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0000-7060- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	4440	03	2.205.000,00
TOTAL			2.205.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0000-7060- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO	3340	03	2.205.000,00
TOTAL			2.205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.359 de 26 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2312/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390	58	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.360 de 26 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2500/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5025-1436- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS MUNICIPAIS	3390	90	42.000,00
TOTAL			42.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos do Convênio nº 001/2013, firmado entre o Município de Solânea – Paraíba e o Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME, conforme conta nº 12.620-9 Agência nº 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de setembro de 2013; 125ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁMBRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 8.004 João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 8.005 João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Laudicea Carmem Paiva do Amaral	75.324-6	Escrivão de Primeira Classe – Alhandra	CGF-5
Vanilda Gurgel de Almeida Melo	81.290-1	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CGF-4
Maria Aparecida Costa Pontes	147.905-9	Chefe da Central FÁCIL - JOÃO PESSOA	CGF-6

Ato Governamental nº 8.006 João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007, na Lei nº 8.639, de 19 de agosto de 2008, e no Decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

NOME	Cargo	SIMBOLOGIA
Laudicea Carmem Paiva do Amaral	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CGF-4
Vanilda Gurgel de Almeida Melo	Escrivão de Primeira Classe – Alhandra	CGF-5

Ato Governamental nº 8.007

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007, e pelo Decreto nº 34.349, de 24 de setembro de 2013.

R E S O L V E nomear DURVAL CASSIMIRO DE QUEIROGA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 8.008

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar TERESA DE FATIMA BERINGER BARRETO, matrícula nº 92.826-7, do cargo em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 8.009

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear MARYNEVES CARDOSO QUIRINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 8.010

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA DE FATIMA PEREIRA, matrícula nº 113.928-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM IZAURA FALCÃO DE CARVALHO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.011

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ANA CLECIA VALI SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM IZAURA FALCÃO DE CARVALHO, no Município de Lucena, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.012

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar WERALICE GERVÁSIO COSTA, matrícula nº 169.632-7 do cargo em comissão de Diretor da EEEFM FÉLIX ARAÚJO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.013

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear JANEIDE BORBA CARDOSO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM FÉLIX ARAÚJO, no Município de Caturité, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.014

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JORGE LUIZ ASSIS PEREIRA, matrícula nº 163.607-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM CEL. JACOB GUILHERME FRANTZ, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.015

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA ELIANE MOURA MENDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM CEL. JACOB GUILHERME FRANTZ, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.016

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA FRANCICLEIDE DE MACEDO**, matrícula nº 172.220-4 do cargo em comissão de Secretário da EEEFM ANTÔNIO COELHO DANTAS, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.017

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VILMA KARLA ALVES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM ANTÔNIO COELHO DANTAS, no Município de Nova Palmeira, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.018

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GEOVANNI MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 174.581-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF ALMIRANTE TAMANDARÉ, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.019

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA IRENE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF ALMIRANTE TAMANDARÉ, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 761/SEAD.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E designar **ALBAMIRTE DE AGUIAR**, matrícula nº 90.250-1, para a função de **PREGOEIRA SUBSTITUTA** nas equipes de Pregões da Secretaria de Estado da Administração.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 470/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 19/09/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU os seguintes processos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.001.959-1	SES	160.449-0	ADRIANA MARIA PEREIRA CUNHA DE OLIVEIRA
12.035.533-7	SES	162.628-1	CARLOS EDUARDO PINHEIRO BELO
13.050.338-0	SES	160.907-6	ELANDIA CRISTINA LUNA ALVES
12.050.204-6	SES	160.451-1	FELIPE GUSTAVO CORDEIRO FEITOZA
12.018.525-3	SES	160.168-7	FULVIO SOARES PETRUCCI
13.001.403-6	SES	161.677-3	ILBA VALERIA DA ROCHA CARVALHO
12.030.201-2	SES	162.033-9	MARIA DO SOCORRO RAMALHO SA ROCHA
13.003.570-0	SES	162.110-6	RITA DE CÁSSIA LOURENÇO DA SILVA
12.040.662-4	SES	160.934-3	SHADIA TRAVASSOS DANTAS
12.017.790-1	SES	161.922-5	YUSKA PAZ WEYNE


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o servidor, é parte constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para, no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou fazer opção por um dos vínculos, sob pena de instaurar-se **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário**, com bloqueio salarial.


Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
(Horários: das 14:00 às 17:00 Hs.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO
175.968-0	MATEUS DO NASCIMENTO CARVALHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA ESTADUAL DA RECEITA/PB
	MATEUS DO NASCIMENTO CARVALHO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR/CAPES/DF

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 26 de setembro de 2013


Sosthenes Maracés Santos
Presidente

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

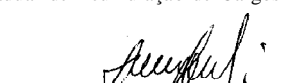
João Pessoa, 26 de setembro de 2013

Encaminhamos para o **arquivo**, os processos conclusos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, as **Servidoras constantes, encontram-se em situações regularizadas**, haja vista, comprovação documental inserida nos respectivos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

PROCESSOS (nº)	MATRÍCULA	NOME
13.011.999-7	656.747-9	MARIA DE FATIMA VERISSIMO CABRAL
13.011.997-1	682.655-5	VALMIRA CABRAL DE VASCONCELOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos


Sosthenes Maracés Santos
Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 830/GS/SEAP/13

Em 18 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **JOSENILDO DA SILVA**, matrícula nº. 128.382-1, ora com exercício na Penitenciária Des. Flósculo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 842/GS/SEAP/13

Em 24 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ANTÔNIO GOMES FILHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.240-4, ora com exercício na Penitenciária Padrão Romero Nóbrega para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE MALTA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 844/GS/SEAP/13

Em 24 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ARTUR MARINHO DE SOUSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.280-9, ora com exercício na Cadeia Pública de Boqueirão para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SOLEDADE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 846/GS/SEAP/13

Em 25 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **EVANDRO LEITE ALVES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.172-6, ora com exercício na Cadeia Pública de Malta para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE TEXEIRA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 847/GS/SEAP/13

Em 25 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **MARCOS RIBEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.516-6, ora com exercício na Penitenciária Drº Romeu Gonçalves de Abrantes para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 848/GS/SEAP/13

Em 25 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **FLÁVIO LUIZ OLIVEIRA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.516-6, ora com exercício na Penitenciária Des. Silvío Porto para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR.º ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 849/GS/SEAP/13

Em 25 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ANDERSON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.591-7, ora com exercício na Penitenciária Dr.º Romeu Gonçalves de Abrantes para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 850/GS/SEAP/13

Em 25 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **GENIVALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.138-1, ora com exercício na Cadeia Pública de Pedras de Fogo para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR.º ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

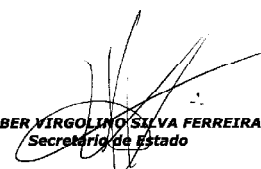
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 851/GS/SEAP/13

Em 25 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **CRISTOVÃO MONTALVÃO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.479-8, ora com exercício na Penitenciária Regional Jurista Raymundo Asfora para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO ROMERO NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 201300005180
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 045/GES/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 03 de julho de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº. 298/2013, oriundo da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande. Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados. Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da

Comarca de Campina Grande, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 25 de setembro de 2013.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 201300004184**Assunto: Processo Administrativo Disciplinar****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 524/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 23 de maio de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos relatados nos Memorandos, oriundos do Setor de Recursos Humanos da SEAP, em face dos servidores JOSÉ JULENE DA SILVA, FRANCISCO CARLOS ARAÚJO MATOS, IVANILDO SOUSA BATISTA, JOSÉ AILTON MEDEIROS DE OLIVEIRA, HAMILTON VIEIRA MOREIRA, RUI RICARDO GALDINO DA SILVA, FRANCISCO LEITE SOBRINHO, ALDAIR SANTOS DA SILVA, ÁTILA RUFINO BORGES, JOSÉ AUGUSTO LEITE, ANTÔNIO JUVÊNCIO DA SILVA NETO, ANIVALDO SILVA DE SOUSA e no Processo nº 201300003798, referente ao servidor AVELINO ALVES DE MELO.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e resolve:

1) Encaminhar cópia dos autos ao Governador do Estado da Paraíba, para providências cabíveis relativas a demissão dos servidores JOSÉ JULENE DA SILVA, mat. 171.758-8, FRANCISCO CARLOS ARAÚJO MATOS, mat. 89.491-5 JOSÉ AILTON MEDEIROS DE OLIVEIRA, mat. 171.153-9, RUI RICARDO GALDINO DA SILVA, mat. 168.850-2, AVELINO ALVES DE MELO, mat. 72.927-2, ALDAIR SANTOS DA SILVA, mat. 171.983-1 e FRANCISCO LEITE SOBRINHO, mat. 68.862-2, por restar comprovado o abandono de cargo;

2) Determinar o arquivamento do processo em relação aos servidores, IVANILDO SOUSA BATISTA, ANTÔNIO JUVÊNCIO DA SILVA NETO e ANIVALDO SILVA DE SOUSA, em virtude dos mesmos terem sido exonerados anteriormente, conforme cópia do Diário Oficial acostado aos autos, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

3) Determinar o arquivamento do processo em relação aos servidores HAMILTON VIEIRA MOREIRA, ÁTILA RUFINO BORGES e JOSÉ AUGUSTO LEITE, em consequência do não preenchimento do requisito "ausência intencional do servidor", conforme os termos do art. 133, Inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

4) Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para a adoção das medidas que julgar necessárias;

5) Encaminhar cópia dos autos a Secretária de Administração do Estado da Paraíba, para a adoção das medidas que julgar pertinentes;

6) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2013.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 076/2013 – GS

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **MANOEL ROBERTO VALERIANO FERNANDES JUNIOR**, matrícula: 173.784-8, **LIGIARE VERUZA DE ARAÚJO MARROCOS**, matrícula 180.362-0 e **CELIDYANA ALVES NOGUEIRA**, matrícula nº 159.911-9, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 077/2013 – GS

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e

em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 85.979-6, **SABRINA PEREIRA MENDES**, matrícula 170.566-1 e **SANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 905.448-1, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 078/2013 – GS

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO**, matrícula 69.994-2, **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula 170.895-1, **WILZA CARLA NÓBREGA DE QUEIROZ**, matrícula 170.666-7, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Estadual – Nº 6.127/95

Resolução nº 019/2013

João Pessoa, 25/09/2013

O Conselho Estadual de Assistência Social/ CEAS-PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual Nº 6.127/95;

Considerando informes do CNAS, quanto à necessidade de dar ciência e pleno conhecimento sobre orientações as gestões municipais no tocante a realização das conferências Municipais e Estadual;

Considerando a Lei estadual Nº 6.127/95 – Art.2º - XIII, que define ao Conselho Estadual de Assistência Social, competência para convocar a cada 02(dois) anos, a Conferência Estadual de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Retificar e orientar sobre data e local da IX Conferência Estadual de Assistência Social.

Paragrafo Primeiro - A IX Conferência Estadual de Assistência Social da Paraíba, realizar-se-á nos dias 9 e 10 de outubro de 2013, no Hotel Garden na cidade de Campina Grande/PB, tendo como tema central: **“A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”**;

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 020/2013

João Pessoa, 18/09/2013

- O Conselho de Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual Nº 6.127/95;

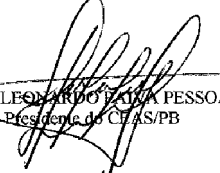
- Considerando que este Conselho é uma instância de deliberação do sistema descentralizado e participativo de assistência social, e sua composição é paritária entre Governo e Sociedade Civil;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a representação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS na composição do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba, a saber:

Paragrafo Único – Fica estabelecido que a representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS será a Senhora Sofia Ulisses Santos. Conforme documento encaminhado pelo colegiado a este conselho.

Art. – 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ LEONARDO DE ARAÚJO PESSOA
Presidente do CNAS/PB

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 049/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e o Artigo 14, inciso V do Decreto nº 11.333/1986,

RESOLVE:

I. Constituir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores **ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR**, Mat.3394 – **IOLANDA BARBOZA FIRMINO**, Mat. 85.958-3 – **LUCIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA**, Mat. 99.890-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua plenitude fatos narrado no processo de nº 1347/13, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresentado relatório conclusivo, garantindo para tanto o exercício dos direitos constitucionais ao contraditório e a ampla defesa.

II. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se.

PORTARIA Nº 078/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no D.O.E. em 28 de agosto de 2013, bem como o disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.333/1986, combinado com o artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 24.649/2003.

RESOLVE

I - Designar o servidor **VALMIR SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 133.742-4, como **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial no âmbito da Fundação de Ação Comunitária – FAC.

II – Fica designada como Secretária de apoio ao PREGOEIRO a servidora **LIGIA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 129.507-1.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 079/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no D.O.E. em 28 de agosto de 2013, bem como o disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.333/1986, combinado com o artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 24.649/2003.

RESOLVE

I - Designar o servidor **OTÁVIO ANTONIO AZEVEDO DE SÁ LEITÃO**, matrícula nº137.915-1, como **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial no âmbito da Fundação de Ação Comunitária – FAC.

II – Fica designada como secretária de apoio ao PREGOEIRO a servidora **LIGIA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 129.507-1.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 080/2013-FAC/GP.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no D.O.E. em 28 de agosto de 2013, bem como o disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.333/1986, combinado com o artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE

I - Designar o servidor **BRUNNO FERREIRA BARACUHY DA NÓBREGA**, matrícula nº 3425, **VALMIR SILVA DE OLIVEIRA**, (Membro), matrícula 133.742-4, **OTAVIO ANTONIO AZEVEDO DE SÁ LEITÃO**, (Membro), para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação –CPL, para compra de material e prestação de serviços necessários ao funcionamento desta Fundação, tendo como suplentes: **JOEL CAMARA FILHO**, Matrícula nº 60.417-8, **CELSO DINIZ DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 173.978-6, e como Secretária **LIGIA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 129.507-1.

II – Designar ainda o servidor **VALMIR SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 133.742-4, substituto eventual do Presidente, durante suas ausências e impedimentos

III – A investidura dos membros acima será pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº8.666/93.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMITÃO SOARES
Presidente em exercício

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
‘ALICE DE ALMEIDA’ – FUNDAC

PORTARIA Nº 077/2013– GP.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013

A Presidenta da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’ – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **DIARA SOBREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 663410-9, Psicóloga do quadro efetivo desta Fundação, licença para Capacitação, Treinamento, Reciclagem e Aperfeiçoamento, a partir desta data, para cumprir o que consta no parecer jurídico nº 184/2013 do processo nº 3538/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 078/2013– GP.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013

A Presidenta da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’ – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **NUBIA MARIA DE LIRA GOMES**, matrícula nº

663391-9, Técnica de Enfermagem, do quadro efetivo desta Fundação, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 01/10/2013, para cumprir o que consta no parecer jurídico nº 189/2013 do processo nº 3590/2013.
PUBLIQUE-SE

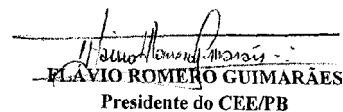

SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado
da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
12/09/2013	0000756-0/2013	174/2013	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA ESCOLA MOTIVAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA, 609 - CONJ. ROCHA CAVALCANTE- TRÊS IRMÃS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR JOSÉ MARCOS SODRÉ - CNPJ 10.246.417/0001-92.
12/09/2013	0000756-0/2013	175/2013	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA MOTIVAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA, 609 - CONJ. ROCHA CAVALCANTE - TRÊS IRMÃS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR JOSÉ MARCOS SODRÉ - CNPJ 10.246.417/0001-92.
12/09/2013	0003867-6/2013	176/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL CORDEL ENCANTADO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR BALBINO, Nº 06, PALMEIRA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR RUIZIVÂNIA TARGINO DOS SANTOS CLEMENTINO - CNPJ 14.816.643/0001-12.
12/09/2013	0003867-6/2013	177/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO CENTRO EDUCACIONAL CORDEL ENCANTADO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR BALBINO, Nº 06, PALMEIRA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR RUIZIVÂNIA TARGINO DOS SANTOS CLEMENTINO - CNPJ 14.816.643/0001-12.
12/09/2013	0000604-1/2011	178/2013	AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, GRADATIVAMENTE, NO INSTITUTO EDUCACIONAL CHAPEUZINHO VERMELHO, LOCALIZADO NA RUA SEVERINO INÁCIO, 14 - NOÉ TRAJANO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO POR LUCIENE BEZERRA DO NASCIMENTO - CNPJ 05.271.638/0001-80.
12/09/2013	0019794-3/2012 0019796-5/2012	179/2013	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA BAYEUX, Nº 10, TIBIRI II, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDA POR THAIS HONORATO DE LIMA - ME - CNPJ 14.031.594/0001-02.
12/09/2013	0019794-3/2012 0019796-5/2012	180/2013	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA BAYEUX, Nº 10, TIBIRI II, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDA POR THAIS HONORATO DE LIMA - ME - CNPJ 14.031.594/0001-02.
12/09/2013	0019794-3/2012 0019796-5/2012	181/2013	HOMOLOGA A MUDANÇA DO NOME DE FANTASIA EDUCANDÁRIO JESUS DE NAZARÉ PARA ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA BAYEUX, Nº 10, TIBIRI II, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDA POR THAIS HONORATO DE LIMA - ME - CNPJ 14.031.594/0001-02.
12/09/2013	0009729-0/2013	182/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, NO INSTITUTO APRENDER MAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA, 597, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO APRENDER MAIS LTDA - CNPJ 06.148.252/0001-49.
12/09/2013	0009727-7/2013	183/2013	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, MINISTRADO NO INSTITUTO APRENDER MAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA, 597, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO APRENDER MAIS LTDA - CNPJ 06.148.252/0001-49.
12/09/2013	0033830-8/2011	184/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO IEPMA COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA GRACILIANO MEDEIROS, Nº 76, ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR PEDRO VASCONCELOS DE CARVALHO JUNIOR - CNPJ 12.544.449/0001-08.
12/09/2013	0033830-8/2011	185/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO IEPMA COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA GRACILIANO MEDEIROS, Nº 76, ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR PEDRO VASCONCELOS DE CARVALHO JUNIOR - CNPJ 12.544.449/0001-08.
12/09/2013	0033830-8/2011	186/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO IEPMA COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA GRACILIANO MEDEIROS, Nº 76, ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR PEDRO VASCONCELOS DE CARVALHO JUNIOR - CNPJ 12.544.449/0001-08.
19/09/2013	0007303-4/2013	189/2013	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA DA CERÂMICA, Nº 148, SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II LTDA - ME - CNPJ 08.585.192/0001-57.
19/09/2013	0007303-4/2013	190/2013	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA DA CERÂMICA, Nº 148, SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA

19/09/2013	0031486-4/2012	191/2013	GRANDE - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II LTDA - ME - CNPJ 08.585.192/0001-57.
19/09/2013	0031486-4/2012	192/2013	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL DIEGO DANTAS, LOCALIZADO NA RUA PAULO LEITE, Nº 386, LIBERDADE, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO POR DIEGO DANTAS DE SOUZA - ME - CNPJ 10.552.889/0001-73.
19/09/2013	0031486-4/2012	193/2013	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL DIEGO DANTAS, LOCALIZADO NA RUA PAULO LEITE, Nº 386, LIBERDADE, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO POR DIEGO DANTAS DE SOUZA - ME - CNPJ 10.552.889/0001-73.
19/09/2013	0031486-4/2012	194/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, GRADATIVAMENTE, NO INSTITUTO EDUCACIONAL DIEGO DANTAS, LOCALIZADO NA RUA PAULO LEITE, Nº 386, LIBERDADE, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO POR DIEGO DANTAS DE SOUZA - ME - CNPJ 10.552.889/0001-73.
19/09/2013	0028191-3/2013	194/2013	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR BRUNO FILIPE NUNES DA COSTA, EM PORTUGAL, AOS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.


FLAVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente do CEE/PB

Secretaria de Estado
da Receita

PORTARIA Nº 204/GSER

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 158.519-3, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor Estadual de Alhandra, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular **JOSÉ RONALDO ROCHA CARVALHO**, matrícula nº 093.507-7, compreendido entre 4/10/2013 a 2/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 205/GSE

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais e Auditores Fiscais Tributários Estaduais de Mercadorias em Trânsito, inframencionados, lotados nesta Pasta, para exercerem suas atividades, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região.

NOME	MATRÍCULA
Aguitônio Dantas Filho	090.680-8
Fernando Antônio Ramalho Montenegro	098.635-6
Normando de Castro	078.525-3
Iuri Barros de Aquino	158.532-1
João Batista Guedes Soares	139.704-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0833162013-5	LAFARGE BRASIL S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0588652013-9	CICERO BELARMINO DE SOUZA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0382392013-8	ALMEIDA & VIANA LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0571082013-0	MRAFAEL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0588462013-6	CN EMPREENDIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0544222013-7	ALMIR DE SOUZA ALVES	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0958532013-4	MARLOG MARAJÓ LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1207792013-0	3 R ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1042702013-1	DISTRIBUIDORA ELETROSAURO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1084792013-5	DISTRIBUIDORA ELETROSAURO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1213182013-5	DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO

1127072013-9	CONSORCIO CONCRETO PVC	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1133582013-2	JOSÉ LUIZ NETO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1140102013-5	ADEMAR MATIAS DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1129502013-0	ANTONIO MEDEIROS SOBRAL JUNIOR	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1173462013-7	EMILIA DE RODAT M DA SILVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1076022013-1	WILLIAMS LEVI MEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
105882013-0	JOSELITO MEIRELES DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1167682013-2	ALDA DE PAIVA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1164492013-1	GERLINDO WANDERLEY LOPES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1164452013-3	VALTER DAS CUNHA REGO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1149102013-0	GERSON DE OLIVEIRA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0734562013-1	MAGAZINE LUIZA S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1148852013-5	CONSULTER CONTABILIDADE EIRELI	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1201502013-6	PERSOFACE COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1116932013-9	ANTONIO GENTIL CALADO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0872352013-2	MG ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0867182013-0	FRANCISCO JARISMAR C DE ANDRADE	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0826832013-3	VALQUELINE GONÇALO DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0655992013-5	WALLACY DANTAS DE MELO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0210922013-9	HC PNEUS S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0809792013-1	RWH COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1158522013-2	TS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0958162013-3	CYRO CAVALCANTI AUTO PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0934112013-6	AÇO BRAZIL COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0894632013-3	COMÉRCIO DE BATERIAS JOÃO PESSOA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0006862013-5	DINOCOCO AGRO INDUSTRIAL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0486722013-2	TRIAAC NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0193012013-3	NEW INK INFORMÁTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1158272013-4	DATASONIC INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1158422013-9	NEXT INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1158462013-7	WORK INFORMÁTICA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETROELETRONICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1195002013-4	ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
115642013-0	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0193072013-0	EMPRESA SULAMERICANA DE TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0354032013-0	REAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMÍNIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0892492013-8	CENTRAIS ELETRICAS DA PARAIBA S.A - EPASA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0803822013-7	MARIA SOCORRO DA SILVA VENCESLAU	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0653872013-7	RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1292142012-0	SUCONOR S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1101702013-2	NORDESA LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1255642012-0	COOPAPEL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PAPEL DA PARAIBA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0653832013-9	RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0707502013-7	QUALITA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0042362013-4	VIVA MAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0742842013-0	RIDETE SOARES DE A DINIZ	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
		REGIME ESPECIAL	

1018182013-7	CLARO S/A		DEFERIMENTO
1018232013-8	TIM CELULAR S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1212852013-4	ANDRE RICARDO DE CARVALHO COSTA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1200412013-4	JOSE HELAMA GOMES RIBEIRO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1119772013-8	CREUSA MARIA DE JESUS NOBREGA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1026442013-6	MARIELI BARBOSA CANDIDO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1228702013-6	ALMEIDA & VIANA LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1228732013-0	INDICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1202752013-9	HERBERT MAGNO MELO CAVALCANTE	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 26 de setembro de 2013

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01070/2013/CAD

20 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1220072013-0, 1081862013-7, 1227462013-0, 1188132013-8, 1206692013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01070/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.097.116-0	OTTON DE ANDRADE LIMA & CIA LTDA	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 178 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.063.345-1	ARCONTEC AR CONDICIONADO TECNICO LTDA	R GOUVEIA NOBREGA, Nº 00150 - ROGER	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.079-0	RITA MARGIA VASCONCELOS BRAGA ME	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.017-6	JOSE EDILSON DE LIMA VIANA - ME	R ANA MARIA NUNES, Nº 503 - MUCUMAGRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.209.190-7	HB CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA - ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 649 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA**

PORTARIA Nº 00993/2013/CAD

11 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1193052013-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/09/2013.

Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 4ª Classe
AEPF - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00993/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.139.586-4	DAELSON SOARES DINIZ	R JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Nº 194 - NOVO HORIZONTE	JERICO / PB	FONTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 213/SEDS

Em 18 de setembro de 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, inciso I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a necessidade de formar Comissão integrada de Saúde e Valorização Profissional dos servidores da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba - CISVP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores estaduais efetivos, a seguir relacionados, indicados pelos respectivos órgãos de origem, pelo prazo de dois (02) anos, para comporem a Comissão de Gestão integrada de Atenção à Saúde dos servidores da Secretaria da Segurança e da Defesa Social, na condição de:

I – Titulares:

- Secretaria da Segurança e da Defesa Social
Susicleide Dantas Carreiro, matrícula nº 133.169-8.
- Polícia Civil
Bergson Almeida de Vasconcelos, matrícula nº 155.694-5.
- Polícia Militar
Fábio de Almeida Júnior, matrícula nº 519.330-3.
- Bombeiro Militar
Katty Sabrina do Nascimento Silva, matrícula nº 521.280-4.

II – Suplentes:

- Secretaria da Segurança e da Defesa Social
Maria das Dores Farias de Alencar, matrícula nº 090.216-1.
- Polícia Civil
Marcelo Isídio da Silva, matrícula nº 155.734-3.
- Polícia Militar
Jorge Luiz Costa da Fonseca, matrícula nº 520.697-9.
- Bombeiro Militar
Donelson Souza de Lira, matrícula nº 521.274-0.

Art2º. A Coordenação da CISVP será feita por Susicleide Dantas Carreiro, membro Titular da mesma, servidora da Secretaria da Segurança e da Defesa Social.

Art3º. Compete à CISVP:

I – Acompanhar, supervisionar e propor diretrizes inerentes à políticas de qualidade de vida, saúde e valorização dos profissionais da Secretaria da Segurança e da Defesa Social.

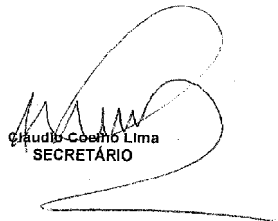
II – Fomentar a capacitação dos profissionais da Secretaria da Segurança e da Defesa Social envolvidos nas atividades direcionadas à Qualidade de Vida dos servidores.

III- Incentivar a realização e divulgação de pesquisas e estudos de levantamentos de dados que contribuam para a análise e avaliação da realidade dos profissionais da Secretaria da Segurança e da Defesa Social;

IV – Analisar e propor convênios e outras parcerias com órgãos e entidades do setor público e privado que possam contribuir para implementação de políticas direcionadas à qualidade de vida, saúde e valorização dos profissionais de segurança pública do Estado da Paraíba.

V- Elaborar informações, relatórios e pareceres sobre assuntos de sua competência.

Art4º. A CISVP reunir-se-á uma vez por mês, sob a coordenação do membro indicado pela Secretaria da Segurança e da Defesa Social, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes.



CLAUDIO COELHO LIMA
SECRETÁRIO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 531/2013/DEGEPOL.

Em 17 de Setembro de 2013.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais

e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 39/2009/CPD.

RESOLVE fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor do servidor, Francisco Alves de Brito, Agente de Investigação, mat. 076.505-8, pelo reconhecimento da prescrição punitiva.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRÁ-SE

PORTARIA nº. 532/2013/DEGEPOL.

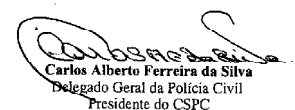
Em 17 de Setembro de 2013.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2013/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

RESOLVE fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor do servidor, Walter Fernandes Brandão, Delegado de Polícia Civil, mat. 155.992-3, por inexistência de transgressão disciplinar.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRÁ-SE



CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do CSPC

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL-CPC

Portaria nº 33/2013/CPC

Em 25 de setembro de 2013.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2013/CPC/SEDS/PB da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 03 de outubro de 2013, que tem como processado o servidor JOSE PERICLES MEDEIROS RAMALHO, Agente de Investigação, matrícula nº 137.270-0, lotado na SEDS.



JOÃO PEREIRA E MELLO JÚNIOR
Corregedor de Polícia Civil

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 037/2013

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro JOSIVALDO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 750.508-6, servidor da SERHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2013-SERHMACT, celebrado com a empresa SAHLIAH ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 14.081.122/0001-64, com o objeto da fiscalização das OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA TRATADA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS E DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DA MATA, A PARTIR DO SAA INTEGRADO DE CAMPINA GRANDE, NO ESTADO DA PARAÍBA, devidamente registrado na Controladoria Geral do Estado sob o nº 13-01761-6, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza do Estado / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 109

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA DO ESTADO e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNCEP/PB - 67.0001 - FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA DO ESTADO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0001/2013, que entre si celebram a (o) FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA DO ESTADO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE EM FAVOR DO PROPONENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PARAÍBA JUNTO AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA DE 2013.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Valor	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos		
32	901	28	845	7059	0000	4440	42	006	00000	7.472.638,50
32	901	28	845	7059	0000	4490	42	006	00000	4.875.000,00
TOTAL									12.347.638,50	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MALHEIRO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GUSTAVO NOGUEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FUNCEP

MANOEL LUJGERIO PEREIRA NETO
Secretário da SEDAM

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal / Secretaria de Estado da Administração

Portaria Conjunta nº 110

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDAM - 12.0000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVI-

MENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0013/2013, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, relativo à O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETIVO ESTABELECE UM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Valor
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	
32	901	28	845	0000	7059	4490	42	006	12.500.000,00
TOTAL									12.500.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MALHEIRO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MANOEL LUJGERIO PEREIRA NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM

LIVIANA REIS DA SILVA BARROS
Secretaria de Estado de Administração - SEAD



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO


Nº 11/2013

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/103/2013	HENRIQUE TRINDADE DE MORAES	ADMINISTRATIVO. PREVIDENCIÁRIO. CONSULTA. SUPLAN. ABONO DE PERMANÊNCIA. PAGAMENTO. TERMO INICIAL. PARECER Nº 155/2013/CONJUR - MPS/CGU/AGU. JURISPRUDENCIA. DATA DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS TEMPORAIS DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. 1. Segundo entendimento da AGU, por meio de sua Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social, Parecer nº 155/2013/CONJUR -MPS/CGU/AGU, bem assim em conformidade com os precedentes jurisprudenciais, inclusive do E. TJ/PB, a data em que o servidor cumpriu os requisitos temporais para a obtenção de uma aposentadoria voluntária será, também, a data a partir da qual ele fará jus ao recebimento do abono de permanência, sendo que, ainda que tenha realizado requerimento e sido concedido o abono de permanência em momento posterior, lhe são devidos os valores do abono desde a data do cumprimento dos requisitos da aposentadoria voluntária na forma dos arts. 40, § 19, da CF, e 2º, § 5º, e 3º, § 1º, da EC nº41/2003. 2. Cabe à SUPLAN, através de seus órgãos competentes, verificar os valores devidos ao servidor requerente, a título de abono de permanência, considerando as premissas fixadas no presente parecer.	CONSULTA.
PGE/104/2013	SÉRGIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA MENDES	ADMINISTRATIVO. PREVIDENCIÁRIO. CONSULTA. SUPLAN. ABONO DE PERMANÊNCIA. PAGAMENTO. TERMO INICIAL. PARECER Nº 155/2013/CONJUR - MPS/CGU/AGU. JURISPRUDENCIA. DATA DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS TEMPORAIS DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. 1. Segundo entendimento da AGU, por meio de sua Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social, Parecer nº 155/2013/CONJUR -MPS/CGU/AGU, bem assim em conformidade com os precedentes jurisprudenciais, inclusive do E. TJ/PB, a data em que o servidor cumpriu os requisitos temporais para a obtenção de uma aposentadoria voluntária será, também, a data a partir da qual ele fará jus ao recebimento do abono de permanência, sendo que, ainda que tenha realizado requerimento e sido concedido o abono de permanência em momento posterior, lhe são devidos os valores do abono desde a data do cumprimento dos requisitos da aposentadoria voluntária na forma dos arts. 40, § 19, da CF, e 2º, § 5º, e 3º, § 1º, da EC nº41/2003. 2. Cabe à SUPLAN, através de seus órgãos competentes, verificar os valores devidos ao servidor requerente, a título de abono de permanência, considerando as premissas fixadas no presente parecer.	CONSULTA.

PGE/105/2013	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE	<p>ADMINISTRATIVO. CONSULTA. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. CONTRATO ADMINISTRATIVO. GESTÃO ADMINISTRATIVA E EXECUÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO. DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. ASSESSORIA JURÍDICA. ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO. DIVERGÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO COMO UM TÍPICO SERVIÇO DE EXECUÇÃO CONTINUADA. SOLUÇÃO INTERMEDIÁRIA. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PRAXE ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO.</p> <p>1. O objeto do Contrato nº 041/2012 não se enquadra especificamente, para a Secretaria de Estado da Saúde, no conceito típico de serviço de execução continuada previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e nos precedentes do Tribunal de Contas da União;</p> <p>2. Embora não se configure a atividade como um típico caso de serviço de prestação continuada, não é razoável e proporcional a inviabilização da contratação de tal objeto em razão da vigência do crédito orçamentário, eis que o objeto (serviço de pós-graduação), por sua própria natureza, demanda prazo superior à vigência dos aludidos créditos, admitindo-se, à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a fixação de prazo adequado à duração do curso, consoante se extrai da prática administrativa da Controladoria Geral da União.</p> <p>3. Feitas essas considerações, não se afigura incompatível a fixação de prazo de 18 meses para o Contrato nº 041/2012 em razão da natureza do objeto contratado.</p>	CONSULTA
--------------	-------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

Procuradoria Geral do Estado, em 12 de setembro de 2013.


MÔNICA NOBREGA FIGUEIREDO
 PROCURADORA GERAL ADJUNTA

Nº 12/2013

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/110/2013	COLETOR ESTADUAL DE MAMANGUAPE DA GERÊNCIA REGIONAL DO PRIMEIRO NÚCLEO (SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA).	TRIBUTÁRIO. EXCLUSÃO DOS SÓCIOS DA DÍVIDA ATIVA. CDA. DA VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. AUTOTUTELA. É CABÍVEL O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE EXCLUSÃO DO CORRESPONSÁVEL SE NÃO HOUVE A REGULAR INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. A EXCLUSÃO DOS CORRESPONSÁVEIS NÃO MACULA OBRIGATORIEDADE A CONDIÇÃO DO DEVEDOR PRINCIPAL, NEM A LIQUIDEZ DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA EM SUA INTEIREZA. DEFERIMENTO PARCIAL.	CONSULTA.
PGE/111/2013	SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA.	TRIBUTÁRIO. DÍVIDAS INSCRITAS COM DADOS CADASTRAIS INCOMPLETOS E DE IMPOSSÍVEL IDENTIFICAÇÃO. E NA APLICABILIDADE DE MOTIVAÇÃO GERAL. INDISPENSABILIDADE DA ANÁLISE CONCRETA DA EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS DE VALIDADE DA DÍVIDA ATIVA, NA FORMA COMO PREVISTA NOS ARTS. 2º, § 5º, INCISOS. II, III E IV, E 3º DA LEI Nº 6.830/80 E NOS ARTS. 202, 203 E 204 DO CTN. INDEFERIMENTO DO IMEDIATO CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA, SEM MOTIVO ESPECÍFICO DEVIDAMENTE COTEJADO COM A LEGISLAÇÃO, SEM PREJUÍZO DO ADVENTO DE APRECIÇÃO DA AUSÊNCIA ESPECÍFICA DOS REQUISITOS QUE DEVERIAM COMPOR AS DÍVIDAS INSCRITAS EM REFERÊNCIA.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 24 de setembro de 2013.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Procurador Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 585/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio

de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2305/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **THAMARA LEITE DE ARAÚJO LOPES**, Assistente de Gabinete I, matrícula 170.115-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 586/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **BENEDITO DE ANDRADE SANTANA**, Símbolo DP-3, matrícula 77.929-6, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses de Deuzimar da Silva, nos autos da Ação de Despejo, Processo nº 0071016-17.2012.815.2001, em tramitação na 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 587/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **DIANA RANGEL PICOLLI**, Símbolo DP-3, matrícula 099.926-1, Membro desta Defensoria Pública, para funcionar como curador do herdeiro ausente nos Autos da Ação de Usucapião, Processo nº 0029793-26.2008.815.2001, em tramitação na 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, em que são partes Joelma Vicente da Silva, em face de Sebastião Victor de Andrade, com audiência marcada para o dia 08/10/2013, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 588/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE suspender o gozo das Férias Regulamentares do servidor **HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO**, Assessor de Gabinete, matrícula 170.450-8, concedidas através da Portaria nº 571/2013-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 17/09/2013, com vigência a partir do dia 17 de setembro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 101/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 c/c o Artigo 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4033/2013	81.053-3	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA	23	De 07/09/2013 à 30/09/2013

João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

RESENHA Nº 102/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4104/2013	80.769-9	MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO	30	De 06.09.2013 à 06.10.2013

João Pessoa, 23 de setembro de 2013


Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 31 DE JULHO DE 2013.

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE OS INCISOS III E XVIII DO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 23 DE MAIO DE 2012. CONSIDERANDO A EDIÇÃO PELO CNCG - CONSELHO NACIONAL DOS

CORREGEDORES GERAIS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO, DE UM CÓDIGO DE ÉTICA ÚNICO PARA TODAS AS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO, COMO INSTRUMENTO REGULADOR DAS NORMAS DE CONDUTA A SEREM OBSERVADAS PELOS MEMBROS DA INSTITUIÇÃO NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO;

CONSIDERANDO QUE AS ATIVIDADES DOS DEFENSORES PÚBLICOS EXIGEM COMPORTAMENTOS COMPATÍVEIS COM O DECORO E A MORALIDADE PÚBLICA, DADA A NATUREZA E A DIVERSIDADE DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS;

CONSIDERANDO QUE A CONGREGAÇÃO DAS NORMAS DE CONDUTA EM UM ÚNICO CÓDIGO FACILITARÁ O CONHECIMENTO DOS PADRÕES ÉTICOS A SEREM OBSERVADOS DIARIAMENTE PELOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA;

CONSIDERANDO QUE A OBSERVÂNCIA DOS PADRÕES ÉTICOS DE CONDUTA TRADUZ COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO JURÍDICA, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL AO HIPOSSUFICIENTE, ALÉM DE PRESERVAR A IMAGEM DA INSTITUIÇÃO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE TORNAR TRANSPARENTES AS REGRAS ÉTICAS DE CONDUTA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA QUE A SOCIEDADE POSSA AFERIR A INTEGRIDADE E A LISURA DE SEUS TRABALHOS E CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS PADRÕES ÉTICOS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE CONFLITOS ENTRE O INTERESSE PRIVADO E O DEVER FUNCIONAL DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA; E

CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO DO MECANISMO DE CONSULTA DESTINADO A POSSIBILITAR O PRÉVIO E PRONTO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS QUANTO À CONDUTA ÉTICA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA,

RESOLVE:

INSTITUIR O CÓDIGO DE ÉTICA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NOS SEGUINTE TERMOS:

CÓDIGO DE ÉTICA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Código de Ética dos membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba é instrumento de realização dos princípios e normas de conduta da Defensoria Pública e será aplicado extensivamente aos seus servidores, Ouvidor Geral da Defensoria Pública e demais órgãos auxiliares.

Art. 2º - O exercício das funções da Defensoria Pública exige dos integrantes da Instituição essencial à justiça, conduta compatível no exercício do cargo ou, no que couber, fora dele, com os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da efetividade, da independência, da supremacia do interesse público e com os demais preceitos da Constituição Federal, das Leis Orgânicas Federal e Estadual, das normas regulamentares internas e com os preceitos deste Código.

Art. 3º - O Código de Ética dos membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba tem por finalidade:

- I - especificar as regras éticas de conduta dos membros da Defensoria Pública;
- II - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Defensoria Pública;
- III - preservar a imagem e a reputação dos membros da Defensoria Pública;
- IV - criar mecanismo de consulta na Corregedoria Geral, destinado a possibilitar

o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética dos membros da Defensoria Pública;

V - dotar os órgãos correccionais da Defensoria Pública de mecanismos padronizados para atuação na prevenção e correção de condutas atentatórias à ética, no âmbito da Instituição e das atribuições.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 4º - Os membros da Defensoria Pública devem manter conduta compatível com os preceitos da Constituição, da Lei Orgânica, dos atos normativos emanados dos órgãos superiores da Instituição, deste Código e com os princípios da moralidade, notadamente no que se refere aos deveres gerais de probidade, lealdade à Instituição, decore, urbanidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

§1º. Os padrões éticos de que trata este artigo são exigidos dos membros da Defensoria Pública também na relação entre suas atividades públicas e privadas, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesses.

§2º. Os membros da Defensoria Pública organizarão suas atividades privadas de maneira a prevenir a ocorrência real, potencial ou aparente, de conflito com o interesse público, que prevalecerá sempre sobre o interesse privado, respeitados os direitos da pessoa humana.

TÍTULO III

DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL

Art. 5º - A independência funcional constitui garantia ao exercício e ao desempenho das funções de Defensor Público, balizada pelo arcabouço legal regente da sua atuação.

Art. 6º - Sem prejuízo da hierarquia administrativa e dos preceitos legais pertinentes, tem o Defensor Público a garantia de atuar com independência técnica, desempenhando suas atividades sem receber indevidas influências à convicção que deve formar para a defesa dos casos que lhes sejam submetidos.

Art. 7º - Exige-se do Defensor Público que seja eticamente independente e que não interfira, de qualquer modo, na atuação defensorial de outro colega, exceto em respeito às normas legais.

TÍTULO IV DOS DEVERES E VEDAÇÕES

CAPÍTULO I

Dos Deveres Fundamentais

Art. 8º - São deveres fundamentais do membro da Defensoria Pública:

- I - respeitar e cumprir a Constituição, as leis do País e as normas internas da

Instituição;

II - promover o acesso dos hipossuficientes e dos vulneráveis à Justiça;

III - promover e zelar pela autonomia da Defensoria Pública;

IV - zelar pelo prestígio, aprimoramento, valorização e pelas prerrogativas da Defensoria Pública;

V - exercer o cargo com dignidade e respeito à coisa pública e aos valores e princípios da Constituição, agindo com boa fé, zelo e probidade;

VI - respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões da administração superior da Instituição, salvo se manifestamente ilegais; e

VII - tratar com respeito e urbanidade os colegas, as autoridades, os servidores da Instituição e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício do cargo, não prescindindo de igual tratamento.

CAPÍTULO II

Dos Deveres Funcionais, Administrativos e Legais.

Art. 9º - Constituem deveres a serem observados pelos membros da Defensoria Pública, dentre outros previstos nas regras e princípios constitucionais e infraconstitucionais:

I - zelar incondicionalmente pela defesa dos cidadãos hipossuficientes e/ou vulneráveis;

II - denunciar quaisquer atos ou fatos que sofra ou conheça que possam protelar o andamento dos feitos ou limitar sua independência, dignidade, dedicação e prerrogativas;

III - desempenhar com zelo e probidade as suas funções;

IV - cumprir os prazos processuais e zelar pela celeridade da tramitação dos feitos;

V - comparecer às audiências e sessões para as quais se encontrar intimado;

VI - recusar presentes, doações, benefícios ou cortêsias de pessoas físicas, empresas, grupos econômicos, autoridades públicas, ressalvadas aquelas sujeitas às normas de reciprocidade oferecidas às autoridades estrangeiras, bem como às que não tenham valor comercial e as distribuídas por entidades de qualquer natureza, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, que tenham valor módico;

VII - abster-se de participar de debates e entrevistas em que a discussão envolva fatos atinentes a processos submetidos a segredo de justiça ou de atribuição de outro membro da Instituição;

VIII - comunicar à Corregedoria Geral qualquer infração a preceito deste Código da qual tiver conhecimento;

IX - manter boa conduta e decore, de modo a não comprometer a dignidade da função pública ou, de qualquer forma, depreciar a imagem da Defensoria Pública, afetando a credibilidade institucional;

X - não negligenciar os interesses da Instituição em benefício de qualquer outra atividade, ainda que não vedada expressamente por lei;

XI - exercer as prerrogativas do cargo com dignidade e respeito ao direito do destinatário dos serviços defensoriais;

XII - abster-se de receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, bem como de receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares, no exercício de suas atribuições;

XIII - receber respeitosamente partes, autoridades públicas e outros interessados que os procurem em razão do cargo ou função;

XIV - velar por sua reputação profissional e pessoal, de forma a evitar que esta comprometa a dignidade da função ou, de qualquer outra forma, deprecie a imagem da Defensoria Pública;

XV - contribuir para o aprimoramento da Instituição, do Direito e das leis;

XVI - guardar segredo sobre assunto de caráter sigiloso que conheça em razão do cargo ou função;

XVII - prestar as informações requisitadas pelos órgãos da administração superior da Defensoria Pública;

XVIII - atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença;

XIX - utilizar o e-mail institucional para as comunicações oficiais que realizar;

XX - desempenhar as funções institucionais para as quais for designado;

XXI - residir na sede da unidade em que se encontre lotado, salvo quando devidamente autorizado pelo órgão competente; e

XXII - manter assiduidade e frequência em sua unidade de lotação.

CAPÍTULO III

Dos Atos Incompatíveis com o Decore do Cargo

Art. 10 - Constituem atos incompatíveis com o decore do cargo:

I - usar de maneira abusiva os poderes e prerrogativas do cargo, ou fazê-lo fora do exercício das suas funções;

II - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, porcentagens ou custas processuais;

III - exercer a advocacia fora das atribuições institucionais;

IV - participar de sociedade civil ou comercial sob forma de defesa em lei; e

V - exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública sem previsão expressa de lei, salvo uma de magistério.

CAPÍTULO IV

Dos Atos Atentatórios ao Decore do Cargo

Art. 11 - Constituem atos atentatórios ao decore do cargo:

I - perturbar a ordem das reuniões ou sessões dos Órgãos Colegiados da Instituição ou a elas relacionados;

II - praticar ofensas físicas ou morais em locais públicos ou privados, valendo-se da qualidade de Defensor Público, de modo a comprometer a dignidade da função ou, de qualquer outra forma, depreciar a imagem da Defensoria Pública;

III - manifestar-se publicamente por qualquer meio, inclusive eletrônico e/ou mídias sociais, para emitir juízo pejorativo ou ofensivo acerca da Instituição, de seus membros ou servidores, respondendo pelos excessos cometidos;

IV - usar das prerrogativas do cargo para ingressar gratuitamente em estabeleci-

mentos privados como bares, cinemas, boates, teatros, estádios, espetáculos artísticos e similares, salvo em atividade funcional;

V – ofender, por atos ou palavras, autoridades e quaisquer outras pessoas com que se relacione em razão do cargo ou função;

VI – usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou assediar colegas, servidores ou terceiros;

VII – usar os poderes e prerrogativas do cargo para obter, para si ou terceiro, qualquer tipo de vantagem junto a órgão, autoridade ou servidor público;

VIII – usar o cargo para obter, para si ou para outrem, vantagens ou benefícios em negócios privados;

IX – usar o cargo para eximir-se da ação legal de agentes do poder público;

X – revelar, mesmo que no âmbito da Instituição, conteúdo de debates ou deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública que esteja coberto por sigilo;

XI – revelar publicamente informações ou documentos de que tenha conhecimento por força do exercício de suas funções, de forma a prejudicar os interesses da Instituição;

XII – revelar publicamente informações ou documentos submetidos a sigilo de justiça ou manifestar-se publicamente sobre processo ou procedimento vinculado a outro membro da Instituição;

XIII – deixar de atender, sem motivo justo, às pessoas que o procurem em razão de suas atribuições;

XIV – valer-se, em proveito próprio ou de terceiros, de informação privilegiada, ainda que após seu desligamento do cargo;

XV – utilizar, para fins privados, servidores, bens ou serviços exclusivos da Administração Pública;

XVI – discriminar, no exercício das funções, pessoas por motivo político, ideológico, partidário, religioso, de gênero, étnico, ou qualquer outro;

XVII – praticar incontinência pública ou conduta escandalosa de forma a comprometer a dignidade da função ou depreciar a imagem da Defensoria Pública;

XVIII – descurar-se do interesse público;

XIX – trajar-se de forma incompatível com o cargo e em desacordo com a praxe forense, inobservando a compostura e o uso adequado em todos os atos defensoriais;

XX – nomear ou designar para cargos em comissão e para funções comissionadas, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, próprio ou de outro membro da Defensoria Pública, na forma vedada pela lei ou por este Código;

XXI – deixar de acatar, no plano administrativo, as decisões dos órgãos superiores da Defensoria Pública;

XXII – não manter o gabinete organizado, deixando de zelar pelo patrimônio e pela documentação sob sua responsabilidade;

XXIII – deixar de apresentar a declaração de bens, com indicação das fontes de renda, na forma da lei;

XXIV – deixar de comparecer, sem motivo justificado, a evento para o qual se inscreveu e de cuja participação decorra ônus para os cofres públicos;

XXV – não zelar pela impessoalidade nas relações com a imprensa;

XXVI – litigar de má-fé ou para satisfazer interesse estritamente pessoal;

XXVII – dar causa a acúmulo injustificado de processos sob sua responsabilidade;

XXVIII – recusar-se a prestar informações sobre processos ou procedimentos, quando solicitadas pelo interessado, observada a legislação específica;

XXIX – deixar, injustificadamente, por ocasião de férias, licença prêmio, promoção ou remoção, processos ou procedimentos com prazos vencidos ou sem o devido andamento;

XXX – usar de artifício para provocar a redistribuição de processos e outros feitos a seu cargo.

CAPÍTULO V

Da Integridade Pessoal e Profissional

Art. 12. A integridade de conduta do membro da Defensoria Pública fora do âmbito estrito da atividade defensorial, contribui para uma fundada confiança dos cidadãos na Instituição.

Art. 13. O Defensor Público deve comportar-se na vida privada de modo a dignificar a função, cõscio de que o exercício da atividade defensorial impõe restrições e exigências pessoais distintas das acometidas aos cidadãos em geral, desde que respeitadas as garantias e liberdades individuais.

CAPÍTULO VI

Da Cortesia

Art. 14 - O Defensor Público tem o dever de cortesia para com os colegas, os membros do Ministério Público, os juízes, os advogados, os servidores, as partes, as testemunhas e todos quantos se relacionem com a Instituição, especialmente os usuários do serviço público prestado.

Parágrafo único. Impõe-se ao membro da Defensoria Pública a utilização de linguagem escorreita, polida, respeitosa e compreensível.

Art. 15. A atividade disciplinar, de correição e de fiscalização será exercida sem infringência ao devido respeito e consideração pelos correccionados.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – Os preceitos deste Código complementam os deveres funcionais dos Defensores Públicos que emanam da Constituição, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro 1994, da Lei Complementar Estadual nº 104 de 23 de maio de 2012, e das demais disposições legais.

Art. 17 – As violações aos dispositivos deste Código serão apuradas na forma da legislação vigente, quando implicarem prática de infração disciplinar.

§ 1º - Quando não implicarem infração disciplinar prevista em lei, as violações aos preceitos deste Código serão prevenidas e corrigidas pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, por meio de:

a) oitiva prévia do membro através de entrevista orientadora, de caráter individual, cujo teor será registrado no prontuário da Corregedoria Geral; ou

b) recomendação escrita, que pode ser também de caráter geral quando o tema

tratado assim comportar.

§ 2º - A violação dos termos da recomendação ou entrevista orientadora citadas no dispositivo anterior será considerada descumprimento do dever legal, a ser apurado através de processo disciplinar próprio.

18 – A Defensoria Pública Geral do Estado da Paraíba, através da Corregedoria Geral, entregará aos Defensores Públicos em exercício e, por ocasião da posse de todo Defensor Público, um exemplar do Código de Ética da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para fiel observância.

Art. 19 – Este Código entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de julho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade de comprovação anual de vinculação a plano de saúde, seguro saúde ou convênio saúde ou assemelhados aos Defensores Públicos que perceberem auxílio-saúde.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 26, inciso III, XIII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 24 de maio de 2012, e,

CONSIDERANDO que o art. 101, inciso VII, da Lei Complementar n. 104/2012 estabeleceu a possibilidade pagamento da verba indenizatória denominada auxílio-saúde;

CONSIDERANDO que parágrafo único, do artigo 114, da Lei Complementar n. 104/2012 estabeleceu a obrigatoriedade da comprovação das despesas médicas efetivamente realizadas como requisito essencial para a concessão do benefício, sob pena de reembolso dos valores recebidos;

RESOLVE:

Art. 1º. O Defensor Público que receber auxílio-saúde deverá comprovar anualmente, até o dia 10 de janeiro do ano subsequente, ser vinculado a plano de saúde, seguro saúde ou convênio saúde ou assemelhados, com ou sem co-participação.

Art. 2º. O Defensor Público que não cumprir com o dispositivo anterior até a data limite estabelecida deverá restituir todo o valor indevidamente recebido.

Cumpra-se. Publique-se para ampla divulgação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 17 de setembro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Estabelece a obrigatoriedade do uso de e-mail institucional a todos os Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 26, inciso III, XIII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 24 de maio de 2012, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de novos e padronizados meios de comunicação por parte da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preparação dos Defensores Públicos para a utilização dos Processos Judiciais Eletrônicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da presente resolução, para que os Defensores Públicos se dirijam ao Setor de Tecnologia da Informação – STI da Defensoria Pública, para cadastramento da senha e treinamento para utilização do e-mail institucional.

§1º. O cadastramento da senha ocorrerá durante o horário de expediente no Setor de Tecnologia da Informação - STI, situado no 1º Andar do Edifício Sede, localizado no Parque Sólton de Lucena, n. 300, Centro, João Pessoa/PB.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 17 de setembro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Estabelece normas para o gozo das férias pelos Defensores Públicos que se encontrarem afastados de suas atividades em virtude de licença para tratamento de saúde.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 26, inciso III, XIII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 24 de maio de 2012,

RESOLVE estabelecer normas para o gozo das férias pelos Defensores Públicos que se encontrarem afastados de suas atividades em virtude de licença para tratamento de saúde, nos moldes abaixo estabelecidos:

Art. 1º. O Defensor Público que se encontrar em gozo de licença para tratamento de saúde só poderá gozar das férias a que tem direito, após 90 (noventa) dias de trabalho ininterrupto anteriores à data da solicitação.

Art. 2º. O Defensor Público que encontrar-se ou que vier a completar 02 (dois) anos de afastamento de suas funções em virtude de licença para tratamento de saúde deverá ser encaminhado para a junta médica para análise e providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 17 de setembro de 2013.


Vanildo Oliveira Brito

Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública do Estado
Defensor Público-Geral

EDITAIS E AVISOS**Secretaria de Estado da Receita****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL nº 075/2013-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO LEAL DA FONSECA NETO	16.143.266-2	1541/2012-34	008427420129
COENE COML ELETRICA NORDESTE LTDA	16.097.862-9	0340/2013-09	003147920135
CHÃO E TETO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	16.127.844-2	0427/2013-78	003309420132
GUTU'S BAR AUTO SERVICE LTDA	16.159.168-0	0623/2011-80	014916420110
VITOR DELIVERY DE PIZZA LTDA	16.145.930-7	1897/2012-78	010590120123

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 20 de setembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL Nº 076/2013-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e 709 c/c o art. 700, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. A decisão só será definitiva depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais, tendo em vista que houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do art. 724 do Decreto 18.930/97.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
COENE COMERCIAL ELETRICA NORDESTE LTDA	16.097.862-9	0338/2013-21	003147520137
I M DA SILVA	16.151.743-9	3065/2012-96	013837120120

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 20 de setembro de 2013

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL nº 077/2013 - NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a conseqüente remessa para cobrança executiva da dívida.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
JOSE GUILHERME DA SILVA	16.142.110-5	0082/2011-90	0199562011-4

Recebedoria de Rendas de João Pessoa, 20 de setembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****EDITAL nº 078/2013-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, combinado com o art. 709,

e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do termo de revelia e os autos serão conclusos à GEJUP.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
AMBAR IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	16.194.487-6	0971/2013-10	0840602013-0
AMBAR IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	16.194.487-6	1020/2013-68	0870782013-5
ALBOR REPRESENTAÇÕES LTDA	16.120.565-8	1109/2013-24	0947222013-4
ALBOR REPRESENTAÇÕES LTDA	16.120.565-8	11072013-35	0946972013-0
EXPOENTE CONFECÇÕES LTDA	16.145.700-2	1224/2013-07	1069092013-0
MULTIMIDIA COM DE INFORMATICA LTDA	16.155.182-3	1327/2013-69	1106652013-5
NATURA COSMETICOS S/A	16.900.684-0	1399/2013-06	1147142013-2

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 20 de setembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente / RRJP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
GERENCIA DO PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****EDITAL Nº 03/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DA SEDH, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA INTERNA Nº 055/2013/GS E O CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DA PARAÍBA-CETE/PB, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS RESOLUÇÕES Nº 679 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011 E A DE Nº 700 DE 30 DE AGOSTO DE 2012, DO CODEFAT/MTE, TORNAM PÚBLICO AOS INTERESSADOS, O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO – PLANTEQ/PB, INTEGRANTE DO PLANO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO – PNQ, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE, COM A PUBLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS E HABILITADAS COMO POSSÍVEIS EXECUTORAS, CONFORME OS ITENS 1.1.1 E 1.1.2 DO ITEM 1 (DO OBJETIVO) DO EDITAL Nº 001/2013 PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – D.O.E., DE 09 DE AGOSTO DE 2013 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O.E., DIA 16 DE AGOSTO DE 2013, CONFORME A SEGUIR:

ENTIDADES	LOTES
1. Colônia de Pescadores e Agricultores Z-03 “Andre Vidal de Negreiros” – CP Z3	LOTE X
2. Cooperativa de Trabalho Múltiplo de Apoio as Org. de Auto-Promoção – COONAP	LOTES VI e IX
3. Cooperativa Paraíba de Prestação de Serviços e a Assistência Técnica - COPRESTA	LOTES IV e V
4. Fundação Ageu Lúcio Pinto – FALP	LOTES I, II e III
5. Organização Social para o Desenvolvimento Sustentável e Capacitação – ODESC	LOTES VIII, XI e XII
6. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	LOTE VII

João Pessoa, 16 de setembro de 2013.

Erika Kaline Lira de Abreu
Erika Kaline Lira de Abreu
Presidente da CPLE/PLANTEQ

Francisco Francesnido Almeida da Silva
Francisco Francesnido Almeida da Silva
Membro da CPLE/PLANTEQ

Anaiza M. Rodvalho
Anaiza Machado Rodvalho
Representante da SRTE/CETE

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
D.O.E 03 DE SETEMBRO DE 2013.**

Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 019/2013 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
APÓS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA tendo em vista o Concurso

Público para provimento de cargo de Procurador da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, nos termos Edital nº 002/2012, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 22/12/2012, bem como o Edital nº 018/2013 de convocação para Prova de Títulos, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, de 28/08/2013, INFORMA QUE:

I - os Títulos apresentados foram avaliados conforme Capítulo X do Edital nº 002/2012 de Abertura de Inscrições e Edital nº 018/2013 de convocação para Avaliação de Títulos, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, de 28/08/2013;

II - os resultados da avaliação dos Títulos estarão disponíveis por meio dos Anexos I e II deste Edital.
III - os recursos pertinentes ao resultado da avaliação dos títulos, deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis subsequentes à respectiva divulgação, conforme instruções do Capítulo XII do Edital nº 002/2012 de Abertura de Inscrições.

João Pessoa/PB, 25 de setembro de 2013.

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(RESULTADO PRELIMINAR APÓS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	MÉDIA DISCURSIVA	TÍTULOS	PONTOS	CLASS
022540k	ADALBERTO DE FARIAS FALCAO JUNIOR	000000002455114	68.27	81.50	0.00	149.77	1
022849h	FERNANDO BRAZ XIMENES	000000003144987	65.34	73.50	0.90	139.74	2
022708a	BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS	000000001805359	64.60	74.50	0.05	139.15	3
029171h	ICARO NOBRE FONSECA	000000002660726	68.27	69.00	0.50	137.77	4
023065a	PEDRO ESPERANZA SUDARIO	000000001885900	66.80	70.25	0.20	137.25	5
022550c	ADSON DIEGO CRUZ DE OLIVEIRA	000000006584467	66.80	68.75	0.70	136.25	6
023171k	VINICIUS LOUREIRO DA MOTA SILVEIRA	000000005437486	66.07	67.25	0.70	134.02	7
022926k	JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	000000002646854	63.87	69.00	0.00	132.87	8
022628c	CARLOS HENRIQUE B NITAO LOUREIRO*	000000002445492	63.14	68.75	0.20	132.09	9
022962d	LAELSON ALCANTARA DE PONTES FILHO	000000002386800	66.80	64.00	0.60	131.40	10
022974k	LEONARDO TELES DE OLIVEIRA	000000001457116	62.41	68.25	0.70	131.36	11
023120e	ROMERO LUCAS RANGEL PICCOLI	000000002434249	63.87	66.75	0.70	131.32	12
022810c	EDUARDO ANDRE DANTAS SILVA	000000001692111	65.34	65.25	0.20	130.79	13
022886c	GUSTAVO AFONSO GONCALVES	000000002923084	65.34	65.00	0.20	130.54	14
029167f	FILIPPE SAADS CARVALHO	000000002568546	66.07	63.25	0.50	129.82	15
022891g	HAROLDO SERRANO DE ANDRADE	000000002454408	69.73	59.25	0.60	129.58	16
023170i	VICTOR HUGO MACHADO SANTOS	0000000030888166	63.87	65.00	0.70	129.57	17
029153f	BRENO FELIPE ROCHA FREIRE	00833713469SPBA	69.00	60.25	0.20	129.45	18
023001h	MARCIO JOSE HORTA MELINS	0000000001282215	63.87	64.00	0.50	128.37	19
022883h	GLAUCO JOSE CORDEIRO DE LIMA	000000006388043	61.68	63.50	0.70	125.88	20
023158h	TIAGO MEIRA DE SOUZA	000000002730090	66.07	59.00	0.70	125.77	21
022865f	FRANCISCO DANIEL RIBEIRO	000093002000393	65.34	59.50	0.70	125.54	22
022694e	ARTHUR LIMA DE ANDRADE MARQUES	000000006283893	61.68	62.00	0.70	124.38	23
022928d	JOAO EDUARDO DE CARVALHO COSTA	0000000001651375	64.60	58.00	0.70	123.30	24
023175h	WALDIR PEIXOTO DA SILVA JUNIOR	0002002006007010	66.07	56.75	0.00	122.82	25
029155j	CAMILLA ROLIM DE MEDEIROS	000000002667163	66.80	54.75	0.70	122.25	26
022600c	ALEKSON CARVALHAL FRAZAO LIMA	0000156402020004	64.60	56.63	0.00	121.23	27
022953c	JULIANNE HOLDER DA CAMARA SILVA FEIJO	000000001753954	62.41	56.50	1.80	120.71	28
022934j	JOELSON DE ALBUQUERQUE TAVARES JUNIOR	000000002640607	64.60	54.25	0.00	118.85	29
022709c	BRUNO PEREIRA DA SILVA	000000006380114	61.68	56.25	0.00	117.93	30
022697k	AVY ALMEIDA BARBOSA	000000006816451	61.68	54.25	0.70	116.63	31
022700g	BRUNA MARIA PALHANO MEDEIROS	000000002936087	64.60	52.00	0.00	116.60	32
022620i	AUGUSTO SERGIO DUTRA SARMENTO	000000002479763	61.68	53.25	0.00	114.93	33

33 CANDIDATOS NESTA OPÇÃO.

* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

ANEXO II
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(RESULTADO PRELIMINAR APÓS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	MÉDIA DISCURSIVA	TÍTULOS	PONTOS	CLASS	CL_DF
022628c	CARLOS HENRIQUE B NITAO LOUREIRO	000000002445492	63.14	68.75	0.20	132.09	9	1

1 CANDIDATO(S) NESTA OPÇÃO

Megapel Com. e Serviços Ltda - CNPJ 11.336.916/0001-33

Comercial Medeiros Ltda - CNPJ 04.654.716/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
25	Caneta esferográfica escrita fina	Cx	3630	12,27

Megapel Com. e Serviços Ltda - CNPJ 11.336.916/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
32	Caneta marcadora p/escrita	Un	2946	0,72

Papelaria e Livraria Pedro II Ltda - EPP- CNPJ 24.116.337/0001-27

Tutto Limp Distribuidora Ltda - CNPJ 05.449.553/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
125	Lápis de cor - 17,5 cm c/ 12 cores	Cx	1273	1,29

Tutto Limp Distribuidora Ltda - CNPJ 05.449.553/0001-40

Megapel Com. e Serviços Ltda - CNPJ 11.336.916/0001-33

Comercial Medeiros Ltda - CNPJ 04.654.716/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
126	Lápis grafite nº 2	Un	8941	0,09

Tutto Limp Distribuidora Ltda - CNPJ 05.449.553/0001-40

Comercial Medeiros Ltda - CNPJ 04.654.716/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
284	Lápis grafite preto nº 2	Cx	16490	12,96

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

Jonas Cândido Freire Filho
Gerente Executivo de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 413/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083) 3218-4588, no dia 12/11/2013 às 09:00 horas para: Contratação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS INDIVIDUAIS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLITS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; destinado a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA- CODATA, conforme anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº 13-01800-5

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Vivianne Pereira Almeida Diniz
Gerente Executiva de Licitação em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÕES PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 358/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083) 3218-4588, no dia 24/10/2013, às 14:00 horas para: Aquisição de Escudos Balísticos, destinado a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, conforme Anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº: 13-01801-3.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

VIVIANNE PEREIRA ALMEIDA DINIZ
Gerente executiva de Licitação - em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÕES PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 421/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083) 3218-4588, no dia 29/10/2013, às 14:00 horas para: Aquisição de Ordenhadeira Mecânica, destinado a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba- EMEPA, conforme Anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de

Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº: 13-01814-6.

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

VIVIANNE PEREIRA ALMEIDA DINIZ
Gerente executiva de Licitação - em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 01/11/2013 às 09:00 horas para: Aquisição de material de consumo, destinado a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA-PB;

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº 13-01820-3

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Vivianne Pereira Almeida Diniz
Gerente Executiva de Licitação em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 377/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 30/10/2013 às 14:00 horas para: Contratação de serviço de mão-de-obra (motorista), desatinado a Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA;

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº 13- 01825-4

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Vivianne Pereira Almeida Diniz
Gerente Executiva de Licitação em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 423/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 06/11/2013 às 09:00 horas para: Aquisição de material de higienização e descartáveis, destinado ao Complexo de Saúde de Cruz das Armas - CSCA.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº 13-01824-6

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Vivianne Pereira Almeida Diniz
Gerente Executiva de Licitação em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÕES PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone (083)3218-4588, no dia 01/11/2013 às 14:00 h para: Registro de Preços para aquisição de equipamento e mobiliário médico hospitalar, destinado a Secretaria de Estado da Saúde - SES, conforme anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br. REG. CGE Nº - 13-00217-9

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Vivianne Pereira Almeida Diniz
Gerente Executiva de Licitação em exercício

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 003/13
Registro CGE Nº. 13-01411-3

Objeto: Contratação de serviços de Projeto Executivo, Construção e Montagem de Rede e Ramais de distribuição de Gás Canalizado, para fornecimento de GN a clientes do seguimento residencial e comercial da PBGÁS, na cidade de Campina Grande/PB, em conformidade com o ANEXO Q4 – Memorial Descritivo e demais anexos.

Valor Orçado (ou Máximo): R\$ 4.329.582,28

Retirada do Edital: Através do site <http://www.pbgas.pb.gov.br> e / ou obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na Rua Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, Cabo Branco, João Pessoa – PB.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 28/10/2013, às 09h30min na sede da PBGÁS, no endereço acima.

ISABELA ASSIS GUEDES
Presidente CPL

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 13-01625-9

De acordo com o Relatório Final do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE No. 004/2013. HOMOLOGO o procedimento do PREGÃO Nº 063/2013, para aquisição de 06 (seis) conjuntos motor bombas, tipo submersos, próprios para poços tubulares, a serem utilizados como reservas em poços tubulares e amazonas, dos sistemas de abastecimento de água das cidades de João Pessoa (Funcionários II), Lucena, Juripiranga, Vista Serrana e Boa Ventura, no Estado da Paraíba, adjudicado em favor da empresa vencedora do certame: BOMBAS LEÃO S/A, com proposta no valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA
AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 13-01808-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE Nº 004/2013, torna público que no dia 11 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na Sala de Licitação da CAGEPA, realizará o Pregão Presencial nº. 071/2013. Objeto: Aquisição de 40.000 (quarenta mil) Hidrômetros tipo Velocimétrico, multijatos, classe metrológica "B", acompanhados de conexões plásticas. Adquirir o edital ou obter informações na Sede da CAGEPA, Rua Feliciano Cirne, 220, no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Fone/fax: 3218-1208 – E-mail: pregao@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no site www.cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

JOÃO SANTOS DE MENEZES
Pregoeiro

Departamento de Estradas de Rodagem

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
PROCURADORIA JURÍDICA

ATO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2013

O Diretor Superintendente do DER/PB, no uso das suas superiores atribuições e em especial o que determina o Decreto Estadual Nº. 7.682, de 07 de agosto de 1978, em harmonia com deliberação do Conselho Executivo, **REVOGA a Concorrência Pública Nº. 06/2013, Registro CGE nº. 13-00565-0**, que tem por objeto as obras de restauração da Rodovia PB-004: entroncamento da Av. Petrônio Figueiredo (Bayeux)/Sapé, em face da empresa vencedora do certame não ter se apresentado para assinatura do contrato, após o decurso do prazo que lhe fora conferido, em conformidade com o disposto no item 14.2 do Edital em referência, bem como, em atenção ao disposto no art. 64, §2º da Lei Nº. 8.666/93 e termos do Parecer Jurídico Nº. 278/2013.

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
PROCESSO Nº 35.203.000195/2013
REGISTRO CGE – 13-01954-6

Fundamentado no inciso V do Art. 24 da Lei de Licitações 8.666/93 e nas informações constantes do processo acima epigrafado, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a Contratação Direta por Dispensa de Licitação referente aquisição e fornecimento de combustível do tipo (óleo diesel), conforme descrição anexa ao processo em tela, a fim de atender necessidades do Instituto

de Terra e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA, sob a fonte 00 Recursos Próprios, no valor de R\$ 9.560,00 (Nove mil, quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa abaixo descrita:

Empresa: A. B. CAVALCANTI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 01.720.637/0001-15
Valor Global: R\$ 9.560,00
Dotação: 33.90.30.00.00

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente - INTERPA

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
PROCESSO Nº 35.203.000195/2013
REGISTRO CGE – 13-01957-1

Fundamentado no inciso V do Art. 24 da Lei de Licitações 8.666/93 e nas informações constantes do processo acima epigrafado, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a Contratação Direta por Dispensa de Licitação referente aquisição e fornecimento de combustível do tipo (gasolina comum), conforme descrição anexa ao processo em tela, a fim de atender necessidades do Instituto de Terra e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA, conforme Convênio MDA/INTERPA nº 704429/2009, no valor de R\$ 22.784,00 (Vinte dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais), em favor da empresa abaixo descrita:

Empresa: A. B. CAVALCANTI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 01.720.637/0001-15
Valor Global: R\$ 22.784,00
Dotação: 33.90.30.00.83

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente - INTERPA

Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DAS
LOJAS DO RODOSHOPPING PARAÍBA, LOCALIZADO NO DISTRITO DO CAJÁ.

O Secretário da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE, no uso de suas atribuições e por determinação legal, em especial ao disposto pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e

Considerando o que consta no Contrato Administrativo nº. 014/2012, celebrado entre a SETDE e o SEBRAE/PB, com vistas ao desenvolvimento, planejamento, implantação e administração do RODOSHOPPING do CAJÁ;

Considerando, ainda, o teor do Edital de Seleção – Primeira e Segunda Chamada - lançado pelo SEBRAE/PB através de uma Comissão Especial designada para tal fim, composta por representantes da SETDE e SEBRAE, bem como diante da ausência de interposição de recursos ao referido processo seletivo,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Especial, publicada no DOE, relativa ao processo de seleção pública dos empreendedores que ocuparão o RODOSHOPPING PARAÍBA, localizado no Distrito do Cajá, bem como autoriza a celebração dos contratos administrativos com os vencedores da seleção observando o Mix das Lojas já devidamente aprovado.

João Pessoa, 27 de setembro de 2013.

RENATO COSTA FELICIANO
Secretario de Estado

Secretaria Executiva de Obras do PAC

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CEL/PAC Nº 17/2013 (REGISTRO CGE Nº 13-01809-8/2013) - **PROCESSO SERHMACT Nº 1391/2013 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das Obras de Abastecimento de Água da cidade de Queimadas/PB. Prazo de Execução: 360 dias corridos. DATA: 30/10/2013. HORA: 10h00 – horário local. LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC/SALA DA CEL. ENDEREÇO: Av. D. Pedro I, 178 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-020. FONES: (83) 3214-3418/3416/3415. FAX: (83) 3214-3474. E-MAIL: celpac_2012@hotmail.com.**

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

RICARDO BARBOSA
Presidente da CEL/PAC

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO SERHMACT Nº 0943/13 - CONCORRÊNCIA CEL/PAC Nº 11/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS SISTEMAS ADUTORES BOQUEIRÃO, CAMALAU, CONGO 3ª ETAPA, NATUBA, POCINHOS E AROEIRAS/GADO BRAVO-PB.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 2189/2012, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe, em que foi declarada vencedora o CONSÓRCIO CONCREMAT/ENGECONSULT – NPT= 95,70, NPP= 100,00 e NF= 96,56, com

o preço global de R\$ 3.324.813,86 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

JOSÉ LUSMÁ F. SANTOS
Presidente do Certame

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CEL/PAC Nº 18/2013 (REGISTRO CGE Nº 13-01827-0/2013) - PROCESSO SUPLAN Nº 2160/2013 - OBJETO: Contratação de Empresa para Construção do Hospital Metropolitano de Santa Rita/PB. Prazo de Execução: 450 dias corridos. DATA: 28/10/2013. HORA: 15h00 – horário local. LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC/SALA DA CEL. ENDEREÇO: Av. D. Pedro I, 178 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-020. FONES: (83) 3214-3418/3416/3415. FAX: (83) 3214-3474. E-MAIL: celpac_2012@hotmail.com.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Ricardo Barbosa
Presidente da CEL/PAC

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SERHMACT Nº 0943/13 - CONCORRÊNCIA CEL/PAC Nº 11/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS SISTEMAS ADUTORES BOQUEIRÃO, CAMALAU, CONGO 3ª ETAPA, NATUBA, POCINHOS E AROIRAS/GADO BRAVO-PB.

Nos termos do julgamento da licitação, torna-se público a homologação do certame em referência e a adjudicação em favor do CONSÓRCIO CONCREMAT/ENGECONSULT – NPT= 95,70, NPP= 100,00 e NF= 96,56, com o preço global de R\$ 3.324.813,86 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos), único licitante participante do certame.

João Pessoa, 26/09/2013.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário de Estado da SERHMACT

Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27.06.13.611
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2013
REGISTRO CGE Nº 13-01799-3

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DA GRÁFICA A UNIÃO PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SANTA RITA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nas informações constantes no processo acima epigrafado, de acordo com o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Assessoria Jurídica, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.518.579/0001-41, no valor global de R\$ 43.044,92 (quarenta e três mil, quarenta e quatro reais e dois centavos), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

Waldson Dias de Souza
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DE FITAS ACCU CHECK ACTIVE E DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldado nos Pareceres da Assessoria Jurídica, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIOS	EMPRESAS	CNPJ	VALOR EM R\$
19.07.13.579/13-01719-0	410/2013	Aline N. Lima	HERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME Item 01	09.021.458/0002-82	14.280,00
			LCVM TEIXEIRA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME Item 02	04.594.351/0001-29	60,00
			UNO HEALTHCARE CONSULTORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA-ME Item 03	10.316.418/0001-66	4.498,60
09.07.13.523/13-01786-9	429/2013	Manoel M. Neto	QUALYMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	06.047.231/0001-37	15.900,00
04.07.12.559/13-01772-7	431/2013	Amariles de P. Queiroga	D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	08.076.127/0006-00	148,00
10.12.12.541/13-01758-8	433/2013	Irany M. Freire	DROGARIA DROGAVISTA LTDA	00.958.548/0007-34	313,20
19.07.13.581/13-01757-0	435/2013	Zenilda C. de A. Marinho	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0002-26	1.863,00
27.06.13.596/13-01671-2	436/2013	João V. F. do Nascimento	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0002-26	194,00
21.06.13.511/13-01675-5	437/2013	Edit Medeiros Borges	LCVM TEIXEIRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	04.594.351/0001-29	732,00
26.12.12.521/13-01764-5	438/2013	Severina de O. Silva	FBM INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	02.060.549/0001-05	1.152,00
07.05.13.513/13-01765-3	439/2013	Maria da A. da Silva	ELFA MEDICAMENTOS LTDA Item 01	09.053.134/0002-26	410,40
			DROGARIA DROGAVISTA LTDA Item 03	00.958.548/0007-34	21,60
13.05.13.617/13-01783-5	442/2013	Maria de L. L. Aragão	DROGARIA DROGAVISTA LTDA	00.958.548/0007-34	229,36
18.04.13.601/13-01803-9	452/2013	Nair L. Brasil e Terezinha G. Lima	D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	08.076.127/0006-00	1.231,20

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

Waldson Dias de Souza

Universidade Estadual da Paraíba

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DO REITOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2013
REGISTRO NA CGE Nº 13-01752-9

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 12.919/2012, de 22/11/2012, da Pró-Reitoria de Arte e Cultura, em conformidade com o Artigo 24, Inciso XV, da Lei 8.666/93, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral da Universidade Estadual da Paraíba, para firmar contrato com a Sra. **NEUZA FLORES DOS ANJOS**, CPF: 259.421.237-72, objetivando a aquisição do acervo do artista Jackson do pandeiro para o Museu do Artista Popular Paraibano - MAPP, no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Sendo os recursos financeiros originários da fonte 00.

Campina Grande, 18 de setembro de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor da UEPB

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013
REGISTRO DA CGE Nº. 13-01810-4

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, através da comissão permanente

de licitação, realizará às 09:00 horas, do dia 16 de OUTUBRO de 2013, Tomada de Preços nº. 005/2013, do tipo menor preço em regime de empreitada por preço unitário que tem por objeto CONSTRUÇÃO DE UMA (01) PASSAGEM MOLHADA EM BUEIRO CELULAR NA COMUNIDADE DE VÁRZEA DA EMA no município de SANTA HELENA, neste Estado. Os interessados poderão adquirir o edital, mediante o ressarcimento das despesas de reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e, obter informações perante a comissão permanente de licitação, situada à rua João da Mata, s/n, centro administrativo, 3º bloco, 1º andar, no bairro de Jaguaribe na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, no horário comercial, telefone (83) 3218-4660.

Levi Vieira da Nóbrega
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013
REGISTRO DA CGE Nº. 13-01823-7**

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, através da comissão permanente de licitação, realizará às 09:00 horas, do dia 15 de OUTUBRO de 2013, Tomada de Preços nº. 004/2013, do tipo menor preço em regime de empreitada por preço unitário que tem por objeto RECUPERAÇÃO e RECONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADA, LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES SÍTIO ALAGAMAR, SÍTIO MARIA DE MELO (Cooperativa 1) e SÍTIO MARIA DE MELO (Cooperativa 2), no município de SALGADO DE SÃO FELIX, neste Estado. Os interessados poderão adquirir o edital, mediante o ressarcimento das despesas de reprodução no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e, obter informações perante a comissão permanente de licitação, situada à rua João da Mata, s/n, centro administrativo, 3º bloco, 1º andar, no bairro de Jaguaribe na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, no horário comercial, telefone (83) 3218-4660.

Levi Vieira da Nóbrega
Presidente da CPL

**Superintendência de Obras do
Plano de Desenvolvimento do
Estado da Paraíba**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 06/2013
REGISTRO Nº 13-01822-9**

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E ESTUDO AMBIENTAL DE VIAS URBANAS NO ESTADO DA PARAÍBA. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cisne, 326, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5275; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 31 de outubro de 2013 às 14h30.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

JOSÉ LUSMÁ F. SANTOS
Presidente do Certame

**Defensoria Pública
do Estado da Paraíba**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 4257/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013**

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de justificativa de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93, e autoriza o pagamento no valor de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais) em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, referente as taxas de inscrições dos servidores Holdermes Bezerra Chaves Filho e Ênio Saraiva Leão, no evento de atualização sobre licitações denominado Pregão Week, que será realizado de 30/09 a 04/10 do corrente ano na cidade de Curitiba/PR, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral

EXTRATOS

**Companhia de Água e
Esgotos do Estado da Paraíba**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Registro CGE 13-02009-9
Nº do Contrato 0102/2013
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado TUBOS E CONEXÕES SUNS DO BRASIL LTDA - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS, TOCOS, REGISTROS E VÁLVULAS, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS AVARIADOS, PERTENCENTES ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DO LITORAL E ESPINHARAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAÍBA.

Valor 10.357,00
Classificação Funcional-Programática 34.206.17.572.5155.4340.3390.30.070.99
Período da Vigência do Contrato 25/9/2013 A 24/11/2013
Data da Assinatura 25/9/2013
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02010-2
Nº do Contrato 0103/2013

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS AVARIADOS, PERTENCENTES ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DO LITORAL E ESPINHARAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAÍBA.

Valor 42.559,92
Classificação Funcional-Programática 34.206.17.572.5155.4340.3390.30.070.99
Período da Vigência do Contrato 25/9/2013 A 24/11/2013
Data da Assinatura 25/9/2013
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02011-1
Nº do Contrato 0105/2013

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ANGOLINI E ANGOLINI LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS, TE, REDUÇÃO E REGISTROS, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS AVARIADOS, PERTENCENTES ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DO LITORAL E ESPINHARAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAÍBA.

Valor 19.618,92
Classificação Funcional-Programática 34.206.17.572.5155.4340.3390.30.070.99
Período da Vigência do Contrato 25/9/2013 A 24/11/2013
Data da Assinatura 25/9/2013
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - PRESIDENTE

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02012-9
Nº do Contrato 0288/2013

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado LR CONSULTORIA E EVENTOS LTDA.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE COFINANCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS NO ESTADO DA PARAÍBA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Valor 12.795,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.244.5326.4724.3390.39.083.00
Período da Vigência do Contrato 18/9/2013 A 18/10/2013
Data da Assinatura 18/9/2013
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02013-7
Nº do Contrato 0289/2013

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado INFORMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Valor 19.200,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.14.422.5326.4544.4490.52.006.00
Período da Vigência do Contrato 18/9/2013 A 17/12/2013
Data da Assinatura 18/9/2013
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02020-0
Nº do Contrato 0290/2013

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado MARIO MIGUEL DUARTE PEREIRA

Objeto O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS, TOMBAMENTO Nº 423185, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO PRESENTE TERMO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PELO CESSIONÁRIO, EM CARÁTER PRECÁRIO, MÚTUO E GRATUITO

Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 17/9/2013 A 17/9/2023
Data da Assinatura 17/9/2013
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES - SECRETARIA DE ESTADO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02014-5
 Nº do Contrato 0037/2013
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado IANNARA SOCORRO LIMA HENRIQUES
 Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DA CIRETRAN DE PRINCESA ISABEL
 Valor 12.000,00
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4199.3390.36.070.00
 Período da Vigência do Contrato 28/8/2013 A 27/8/2014
 Data da Assinatura 28/8/2013
 RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02015-3
 Nº do Contrato 0045/2013
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ERNANI CAVALCANTE CHAVES FILHO
 Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRANSITO DA CIDADE DE ALAGOA GRANDE
 Valor 10.800,00
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4199.3390.36.070.00
 Período da Vigência do Contrato 9/9/2013 A 8/9/2014
 Data da Assinatura 9/9/2013
 RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02016-1
 Nº do Contrato 0048/2013
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ANTONIO JERONIMO DE ANDRADE MELO
 Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRANSITO DO DETRAN NA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO.
 Valor 7.800,00
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4199.3390.36.070.00
 Período da Vigência do Contrato 2/9/2013 A 1/9/2014
 Data da Assinatura 2/9/2013
 RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02018-8
 Nº do Contrato 0052/2013
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado JOAO AMANCIO DE SOUZA
 Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRANSITO DE COREMAS
 Valor 8.400,00
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4199.3390.36.070.00
 Período da Vigência do Contrato 5/9/2013 A 4/9/2014
 Data da Assinatura 5/9/2013
 RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02019-6
 Nº do Contrato 0054/2013
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ADERALDO MATIAS DE OLIVEIRA
 Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRANSITO DE SOLEDADE.
 Valor 12.000,00
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4199.3390.36.070.00
 Período da Vigência do Contrato 9/9/2013 A 8/9/2014
 Data da Assinatura 9/9/2013
 RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA - SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80806-1
 Nº do Instrumento 0023/2013
 Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CATURITE
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES CONVENIOS O ABASTECIMENTO DE ÁGUA SINGELO (ADS) PARA BENEFICIAR 34 (TRINTA E QUATRO) FAMÍLIAS.
 Valor 30.088,24
 Classificação Funcional-Programática 33.101.04.244.5175.1588.4450.42.00033.101.04.244.5175.1588.4450.42.048
 Período da Vigência do Instrumento 16/9/2013 A 16/3/2014
 Data da Assinatura 16/9/2013
 ROBERTO DA COSTA VITAL - GESTOR DO PRPR/COOPERAR

Secretaria de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80808-7
 Nº do Instrumento 0017/2013
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Conveniente FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TWC. E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNTEC / JOÃO PESSOA
 Objeto REALIZAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DA PARAÍBA.
 Valor 310.929,27
 Classificação Funcional-Programática 36.101.13.392.5178.4656.3350.41.000
 Período da Vigência do Instrumento 16/9/2013 A 9/12/2013
 Data da Assinatura 16/9/2013
 FRANCISCO CESAR GONÇALVES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02008-1
 Nº do Contrato 0006/2013
 Contratante AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado RIX INTERNET LTDA
 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 (TRÊS) CIRCUITOS DE ACESSO A INTERNET (IP), COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE NO MÍNIMO 4 MBPS, DE VELOCIDADE DE DADOS EM CADA PONTO INSTALADO, E DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ARP.
 Valor 46.800,00
 Classificação Funcional-Programática 09.202.25.753.5005.2247.3390.39.070.00
 Período da Vigência do Contrato 17/9/2013 A 16/9/2014
 Data da Assinatura 17/9/2013
 JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 13-02021-8
 Nº do Contrato 0036/2013
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 Objeto 02(DOIS) MICROCOMPUTADORES DUAL CORE 3.0 GHZ RAM2GB HD 160 DVD-RW LCD19 VISTA, TOMBADOS SOB OS NSº 130.184 A 130.185 - SES/PB; 01(UMA) IMPRESSORA LASER MONO, TOMBADA SOB O Nº 131.625 - SES/PB; 02(DOIS) NO-BREAKS STAY-700, TOMBADOS SOB OS NSº 131.002 E 131.003 - SES/PB; 02(DOIS) MESAS PARA MICROCOMPUTADORES, TOMBADAS SOB OS NSº 128.284 E 128.285 - SES/PB E 88 (OITENTA E OITO) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, TOMBADAS SOB OS NSº 138.487 A 138.572; 139.326 E 139.327 - SES/PB.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Contrato 17/9/2013 A 17/9/2018
 Data da Assinatura 17/9/2013
 WALDSON DIAS DE SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80472-3
 Nº do Instrumento 0179/2013
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
 Valor Original do Instrumento 189.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ACRESCENTAR VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA.
 Valor do aditivo 189.000,00
 Classificação Funcional-Programática 34.102.08.244.5181.4310.3340.41.058
 Período da Vigência do Instrumento 7/5/2013 A 31/12/2013
 Data da Assinatura do aditivo 14/8/2013
 EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80524-0
 Nº do Instrumento 0200/2013

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
Valor Original do Instrumento 84.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACRESCENTAR VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA.
Valor do aditivo 84.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.102.08.244.5181.4310.3340.41.058
Período da Vigência do Instrumento 16/5/2013 A 31/12/2013
Data da Assinatura do aditivo 16/8/2013
EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Registro CGE 13-80531-2
Nº do Instrumento 0195/2013
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Valor Original do Instrumento 63.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACRESCENTAR VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA.
Valor do aditivo 63.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.102.08.244.5181.4310.3340.41.058
Período da Vigência do Instrumento 16/5/2013 A 31/12/2013
Data da Assinatura do aditivo 16/8/2013
EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Registro CGE 13-80533-9
Nº do Instrumento 0199/2013
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Valor Original do Instrumento 63.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACRESCENTAR VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA.
Valor do aditivo 84.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.102.08.244.5181.4310.3340.41.058
Período da Vigência do Instrumento 16/5/2013 A 31/12/2013
Data da Assinatura do aditivo 16/8/2013
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 77.000,00
EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Registro CGE 13-80543-6
Nº do Instrumento 0182/2013
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Valor Original do Instrumento 105.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACRESCENTAR VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA.
Valor do aditivo 105.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.102.08.244.5181.4310.3340.41.058
Período da Vigência do Instrumento 16/5/2013 A 31/12/2013
Data da Assinatura do aditivo 16/8/2013
EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Registro CGE 13-80546-1
Nº do Instrumento 0186/2013
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Valor Original do Instrumento 84.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACRESCENTAR VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA.
Valor do aditivo 84.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.102.08.244.5181.4310.3340.41.058
Período da Vigência do Instrumento 16/5/2013 A 31/12/2013
Data da Assinatura do aditivo 16/8/2013
EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Registro CGE 13-80549-5
Nº do Instrumento 0191/2013
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
Valor Original do Instrumento 168.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACRESCENTAR VALOR E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA.
Valor do aditivo 168.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.102.08.244.5181.4310.3340.41.058
Período da Vigência do Instrumento 16/5/2013 A 31/12/2013
Data da Assinatura do aditivo 16/8/2013
EFRAIM DE ARAUJO MORAIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Registro CGE 10-02318-6
Nº do Contrato 0021/2010
Contratante FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Contratado ISAAC CAVALCANTE SILVA
Valor Original do Contrato 240.671,04
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo ALTERAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 021/2010, BASEADO NO ARTIGO 57, II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Valor do aditivo 350.114,40
Classificação Funcional-Programática 19.901.04.128.5038.4235.3390.39.070.99
Período da Vigência do Contrato 13/10/2010 A 17/10/2014
Data da Assinatura do aditivo 5/9/2013
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 650.953,20
ANDRE LUIZ DE SOUZA FELISBERTO - GESTOR

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Registro CGE 12-01554-7
Nº do Contrato 0048/2012
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Contratado CONTRATE SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 107.604,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo REPACTUAÇÃO PARA EQUILÍBRIO DA RELAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA ENTRE AS PARTES.
Valor do aditivo 9.146,40
Classificação Funcional-Programática 35.101.20.122.5046.4216.3390.37.000.37
Período da Vigência do Contrato 3/9/2012 A 4/9/2014
Data da Assinatura do aditivo 20/9/2013
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 215.208,00
MARENILSON BATISTA DA SILVA - SECRETÁRIO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Companhia Docas da Paraíba

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Registro CGE 13-01638-5
Nº do Contrato 0017/2013
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado BAIA INDÚSTRIA METALÚRGICA - ME
Valor Original do Contrato 25.724,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo AS PARTES, COM AMPARO NO QUE ESTABELECE A LEI 8.666/93, CONCORDAM EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º. 017/2013 POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, COM INÍCIO EM 25.09.2013 E TÉRMINO EM 25.10.2013.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 24/7/2013 A 25/10/2013
Data da Assinatura do aditivo 24/9/2013
WILBUR HOLMES JÁCOME - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Registro CGE 13-00600-2
Nº do Contrato 0063/2013
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.
Valor Original do Contrato 320.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 9/4/2013 A 6/12/2013
Data da Assinatura do aditivo 24/9/2013
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 13-01672-5
 Nº do Contrato 0139/2013
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA
 Valor Original do Contrato 32.108,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 2 DO CONTRATO, NO QUE TANGE O VALOR TOTAL DO ITEM 11.
 Valor do aditivo 600,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5036.2297.3390.30.013.00
 Período da Vigência do Contrato 13/8/2013 A 12/10/2013
 Data da Assinatura do aditivo 18/9/2013
 MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Polícia Militar do Estado da Paraíba

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 13-00494-8
 Nº do Contrato 0014/2013
 Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA
 Valor Original do Contrato 50.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.
 Valor do aditivo 12.500,00
 Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.3390.33.000.01
 Período da Vigência do Contrato 4/4/2013 A 4/4/2014
 Data da Assinatura do aditivo 25/9/2013
 EULLER DE ASSIS CHAVES - COMANDANTE GERAL DA PMPB

Universidade Estadual da Paraíba

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 13-01890-6
 Nº do Contrato 0930/2013
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Valor Original do Contrato 9.300,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ADITAR O CONTRATO EM 25% DE SEU VALOR ORIGINAL DEVIDO A AQUISIÇÃO DE MAIS MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA UEPB.
 Valor do aditivo 2.325,00
 Classificação Funcional-Programática 22.204.12.126.5033.1370.4490.52.000.00
 Período da Vigência do Contrato 9/9/2013 A 31/12/2013
 Data da Assinatura do aditivo 13/9/2013
 ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Nº do Contrato 030/2012
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 Contratado SOLNET
 Nº do Aditivo 01
 Objeto PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
 Período de Vigência 01/05/2013 A 30/04/2014
 Data da Assinatura 30/04/2013
 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº PROCESSO: 4040/2013
 Nº DO CONTRATO: 022-2012
 CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
 CONTRATADO: RIX INTERNET LTDA
 Nº DO ADITIVO: 01
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2012 - DPPB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
 DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/09/2013
 VANILDO OLIVEIRA BRITO - DEFENSOR PÚBLICO GERAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº PROCESSO: 3850/2013
 Nº DO CONTRATO: 023-2012
 CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
 CONTRATADO: SITECNET INFORMÁTICA LTDA
 Nº DO ADITIVO: 01
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2012 - DPPB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO.
 VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
 DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/09/2013
 VANILDO OLIVEIRA BRITO - DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2013
 Pregão Presencial nº 097/2012
 Processo nº 19.000.000877.2012
 Ata de Registro de Preço nº 0062/2012
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/PB.
 CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (REFRIGERADOR) conforme Cláusula Quarta do objeto do Contrato.
 VALOR TOTAL: R\$ 58.020,00 (Cinquenta e Oito Mil e Vinte Reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.101.14.422.5253.4295.4490.52.000.00
 VIGÊNCIA: 10/07/2013 à 09/10/2013.
 "O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo".
 João Pessoa, 18 de setembro de 2013.
 Wallber Virgolino Silva Ferreira

LICENÇAS**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Prévia - Processo nº 2013-006088/TEC/LP-1822, para Agenciamento do Centro Administrativo Estadual, na cidade de João Pessoa/PB.

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Prévia - Processo nº 2013-006090/TEC/LP-1823, para Construção do Galpão na CENDAC, na cidade de João Pessoa/PB.

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Prévia - Processo nº 2013-006091/TEC/LP-1824, para Construção Escola Padrão com 08 salas de aula, na cidade de Santa Rita/PB.

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Prévia - Processo nº 2013-006092/TEC/LP-1825, para Construção da Escola Padrão com 08 salas, na cidade de Igaracy/PB.

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença Prévia - Processo nº 2013-006186/TEC/LP-1832, para Reforma e Ampliação e Construção de uma Quadra Poliesportiva na EEEFM Prof. Alberto de Sousa Oliveira, na cidade de Cachoeira dos Índios/PB.

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28, torna público que à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença Prévia nº 2751/2013 em João Pessoa, em 19 de Setembro de 2013 - Prazo: 365 dias, para atividade de Escola Técnica Estadual - na Rodovia PB-110/Mutirão/Patos/PB. Processo nº 2013-004152/TEC/LP-1687.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 1.660

De 23 de Setembro de 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PESCA EMBARCADA DE CABEDELLO - APEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pesca Embarcada de Cabedelo - APEC, CNPJ nº 11.650.129/0001-61, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de Setembro de 2013. 191º da independência, 124º da República e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Lei nº 1.662

De 23 de Setembro de 2013.

DECLARA A NAU CATARINETA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º A Nau Catarineta, passa a ser considerada Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Cabedelo.

Art. 2º O Poder Executivo, a seu critério, regulamentará a presente Lei, estabelecendo a forma de incentivo e contribuição a ser fornecida para preservação da Nau Catarineta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de Setembro de 2013. 191º da independência, 124º da República e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Lei nº 1.663

De 23 de Setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO AQUAVIÁRIO MARÍTIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Aquaviário Marítimo, a ser comemorado no dia 25 de do mês de junho de cada ano.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio de órgão competente, organizará eventos para comemorar a data.

§ 1º Participarão da organização dos eventos, membros designados pelo Conselho dos Aquaviários Marítimos.

§ 2º O Poder Público dará o apoio necessário tanto para execução dos eventos e ações organizadas pelo Conselho, quanto para ampla divulgação no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de Setembro de 2013. 191º da independência, 124º da República e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 2621/13 de 03 de setembro de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/004363-4, datado de 03/09/2013, o servidor **ADERALDO EUGENIO DA SILVA**, do cargo de pavimento efetivo de Agente

Fiscal de Tributos, matrícula nº 04.957-3, símbolo PE, com lotação na Secretaria da Receita.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Coxixola

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

PORTARIA Nº ----093/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado do Concurso Público realizado em 20 de Maio de 2012, homologado através do Decreto Nº 026/2012 de 02 de Julho de 2012, publicado no DOE – Diário Oficial do Estado em 04 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, MONIQUE FILGUEIRA DE MORAIS**, CIC Nº 082.618.514-27, classificado em 3º lugar para o Cargo Efetivo de **NUTRICIONISTA**, da Estrutura Constante da Lei 182/2011 de 28 de Dezembro de 2011 desta Prefeitura, vencimentos em valor conforme estabelecido no Anexo III, da referida Lei e lotação na Secretaria de Saúde, conforme Estrutura Organizacional da Lei Nº 140/2008, de 15 de Abril de 2008.

Art. 2º - Ao nomeado cabe a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COXIXOLA, em 26 de Setembro de 2013.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS

Prefeito Constitucional

EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.024/2013. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente E UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de CAMINHÃO, para utilização nos serviços da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente. **VALOR:** R\$ 257.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial N.º 2.14.012/2013. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1015.2171/4490.52/0110. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Gerlindo Wanderley Lopes. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de agosto de 2013.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.018/2013. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente E EMPREITEIRA TAVARENSE LTDA. **OBJETO:** Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 1.163.715,35 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços N.º 2.14.001/2013. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1016.2171/3390.39/110. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Cristiano Rodrigues da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2013.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2013/PMCG. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Campina Grande E MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de veículos para transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente: Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. **VALOR:** R\$ 441.720,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e vinte reais). **LICITAÇÃO:** Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2011. **FUNDAMENTAÇÃO:** Leis Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1006.2044/4490.52/0240. **SIGNATÁRIOS:** Romero Rodrigues Veiga e Adriana Ceconello. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de abril de 2013.

ROMERO RODRIGUES VEIGA

Prefeito Municipal de Campina Grande

Prefeitura Municipal de João Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SEMOB Superintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013

Referência: Inexigibilidade nº 02/2013
Processo Licitatório nº 2013/073051

Partes: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e ARMANDO GUZMAN TORRES, CPF nº 315.085.297-87 (Contratado).

Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Serviço de serviço de leiloeiro para alienação de bens inservíveis da SEMOB, conforme anexo deste instrumento.

Valor: O valor total deste contrato, terá como base, a importância de 5%, referente à comissão do leiloeiro e 3,4%, correspondente a taxa de administração e ICMS do valor do arremate, pago pelos arrematantes. Dotação: As despesas referentes ao leilão correrão por conta do CONTRATANTE, ficando o CONTRATADO desobrigado de qualquer pagamento neste sentido.

Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 19/12/2013. Publique-se e Cumpra-se.
João Pessoa, 19 de setembro de 2013.

NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente

Prefeitura Municipal de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB
CONTRATADO: VEPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2013
OBJETO: Aquisição de 01(um) Caminhão Caçamba destinado à Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR: 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais)
VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2014.
Mato Grosso PB, 10 de setembro de 2013.
Raelyson Rodrigo Oliveira Monteiro - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB
CONTRATADO: BASE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2013
OBJETO: Aquisição de 01(um) Trator Agrícola destinado à Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR: 113.500,00 (Cento e treze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2014.
Mato Grosso PB, 10 de setembro de 2013.
Raelyson Rodrigo Oliveira Monteiro - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONTRATADA: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços com o sistema de abastecimento D'água no povoado de Várzea Redonda.
VALOR GLOBAL R\$: 112.085,10 (cento e doze mil, oitenta e cinco reais e dez centavos).
PRAZO: 31.12.2013.
Ibiara - PB, em 23 de Setembro de 2013.
Sebastião Hamilton Palitot
Prefeito
Republishado por incorreção: diário dia 25 de setembro de 2013

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa destinado a locação de sistemas para a realização dos serviços de Processamento de dados da Folha de Pagamento, Geração de GFIP e Contabilidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº0020/2013; VIGÊNCIA: 31/12/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PB; CONTRATADO: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME, CNPJ nº 00.532.033/0001-82
Santa Cruz - PB, 28 de Junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica destinado ao fornecimento parcelado de Urnas Funerárias para atender as necessidades do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº0022/2013; VIGÊNCIA: 31/12/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PB; CONTRATADO: FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU, CNPJ nº 05.521.929/0001-80.
Santa Cruz - PB, 28 de Junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica destinado ao fornecimento parcelado de Peças (veículos pequenos e grandes) e Serviços de retífica para atender todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº0030/2013; VIGÊNCIA: 31/12/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PB; CONTRATADO: AUTO EQUIPADORA SOUSA, CNPJ: 09.600.404/0001-90, Valor: R\$ 125.550,00; F MEDEIROS AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.601.007/0001-70, Valor: R\$ 116.250,00 E JOANA GOMES DO NASCIMENTO SOUSA - EPP, CNPJ: 08.760.689/0001-64, Valor: R\$ 221.500,00.
Santa Cruz - PB, 19 de Agosto de 2013.

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0032/2013

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, s/n, Centro, Santa Cruz - PB, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cima descrito, que ocorreu **as 12h30minhs do dia 15 de Agosto de 2013**, e tinha como o objetivo de: Contratação de pessoa jurídica destinado ao fornecimento parcelado de passagens entre **Santa Cruz a Sousa** e ou **Sousa a Santa Cruz** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. Fora DESERTA, sendo marcada uma nova reunião para as **09:30 do dia 12 de Setembro de 2013, sendo novamente DESERTA**. Informações no horário das 8:00hs as 12:00hs dos dias úteis no endereço supracitado.
Santa Cruz - PB, 13 de Setembro de 2013
FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR - PREGOEIRO

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0033/2013

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, s/n, Centro, Santa Cruz - PB, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cima descrito, que ocorreu **as 13h30minhs do dia 15 de Agosto de 2013**, e tinha como o objetivo de: Contratação de pessoa jurídica destinado ao fornecimento parcelado de passagens entre **Sousa a João Pessoa** e ou **João Pessoa a Sousa** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. Fora DESERTA, sendo marcada uma nova reunião para as 10:00 do dia 12 de Setembro de 2013, **sendo novamente DESERTA**. Informações no horário das 8:00hs as 12:00hs dos dias úteis no endereço supracitado.
Santa Cruz - PB, 13 de Setembro de 2013
FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR - PREGOEIRO

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0035/2013

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, s/n, Centro, Santa Cruz - PB, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cima descrito, que ocorreu **as 16h00minhs do dia 15 de Agosto de 2013**, e tinha como o objetivo de: Contratação de pessoa jurídica destinado aos serviços de Internação, Procedimentos Cirúrgicos e acompanhamento Médico, de acordo com urgências de pacientes carentes, tudo a cargo da Secretaria de Saúde do Município. Fora DESERTA, sendo marcada uma nova reunião para as 10:00 do dia 12 de Setembro de 2013, **sendo novamente DESERTA**. Informações no horário das 8:00hs as 12:00hs dos dias úteis no endereço supracitado.
Santa Cruz - PB, 13 de Setembro de 2013
FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR - PREGOEIRO

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0036/2013

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, s/n, Centro, Santa Cruz - PB, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cima descrito, que ocorreu **as 09h00minhs do dia 16 de Agosto de 2013**, e tinha como o objetivo de: Contratação de pessoa jurídica destinado ao fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município. Fora DESERTA, sendo marcada uma nova reunião para as 10:00 do dia 12 de Setembro de 2013, **sendo novamente DESERTA**. Informações no horário das 8:00hs as 12:00hs dos dias úteis no endereço supracitado.
Santa Cruz - PB, 13 de Setembro de 2013
FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR - PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinado ao fornecimento parcelado de Matérias de abastecimento de água e de eletricidade para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº0037/2013; VIGÊNCIA: 31/12/2012; CONTRATANTE: FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONÇALVES - ME, CNPJ nº 12.436.983/0001-92
Santa Cruz - PB, 19 de Agosto de 2013.

TERMO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº: 00023/2011-CPL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PB E REAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RUA SOLON DE LUCENA, 633 - CENTRO - CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº 09.013.606/0001-36, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROCESSO LICITATORIO DENOMINADO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2011 CUJO OBJETIVO É A execução de obra de Construção de uma Escola Infantil, modelo Pró-Infância, Tipo C, na cidade de Santa Cruz - PB, ONDE O PRESENTE CONTRATO PRORROGA-SE ATÉ 01/04/2014 PARA O FIM DE SUA EXECUÇÃO.
SANTA CRUZ - PB, 12 DE SETEMBRO DE 2013
RAIMUNDO ANTUNES BATISTA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa destinado ao fornecimento de Equipamentos Permanentes para a Creche Pró Infância do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº0038/2013; VIGÊNCIA: 31/12/2012; CONTRATANTE: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 11.427.407/0001-16, Valor: R\$ 31.160,00; SUPER GAME - COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 08.321.484/0001-82, Valor: R\$ 35.500,00
Santa Cruz - PB, 23 de Setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 02.2013. **REF:** TOMADA DE PREÇOS 02.2012. **OBJETO:** Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, neste município. **TERMO DE CONTRATO:** 167/2012. **DATA DO CONTRATO:** 03.12.20a12. **PRAZO DO CONTRATO:** 09 (NOVE) MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO – MANUEL MESSIAS RODRIGUES – Prefeito. **CONTRATADA:** ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 05.881.170/0001-46 – IGOR RICARDO DE CARVALHO PEREIRA – Sócio Administrador. **OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo por 09 (nove) meses, contados do término da vigência do contrato inicial. **JUSTIFICATIVA:** Diversas paralisações ocasionadas em função do período chuvoso. **REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO 02.2013:** 02.09.2013. **OBS:** Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. MANUEL MESSIAS RODRIGUES - Prefeito

Prefeitura Municipal de Mogeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 82/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CONTRATADA: GREEN PLANET STUDIOS PRODUÇÕES DE VÍDEO EDITORA E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 13.404.221/0001-77.
OBJETO: Contratação de espaço para inserção publicitária no “Programa Aventura Selvagem”, sob a forma de “Merchandising” apresentado por Richard Rasmussen aos Domingos das 07:30 às 08:30hs pelo TVSBT – CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS. **VIGÊNCIA:** 60 dias.
Mogeiro(PB), 26 de setembro de 2013.
ANTONIO JOSÉ FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 81/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CONTRATADA: FIORI VEICULO LTDA, CNPJ nº 35.715.234/0001-08.
OBJETO: aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mogeiro. **VALOR:** R\$ 74.040,00 (Setenta e quatro mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 60 dias.
Mogeiro(PB), 26 de setembro de 2013.
ANTONIO JOSÉ FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuité

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2013

PROCESSO N.º 050/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL PARA FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA. A Prefeita do Município de Cuité-PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial N.º 047/2013, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2011, e dos Decretos Municipais nº 1504/2008 e 1534/2009 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:
EMPRESA: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
CNPJ: 11.028.345/0001-70
FONE/FAX: (81) 2102-6482
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JOAQUIM CARNEIRO, 197, BONJI, RECIFE/PE
VALIDADE: 12 MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Cuité-PB, 30 de abril de 2013.
Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio - Prefeita Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de João Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através do Pregoeiro Substituto, devidamente autorizada pela Portaria nº. 1.763 de 16 de agosto de 2011 torna público, que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 045/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TI PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS CONTINUADOS DE HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E PROVIMENTO DE ACESSO, ATRAVÉS DE CLOUD COMPUTING, DE SISTEMAS APLICATIVOS DA RECEITA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

DATA: 10/10/2013

HORÁRIO: 09h30min

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria - João Pessoa/PB. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº. 123/06.

Edital: cópia a ser adquirida mediante meio eletrônico através do E-Mail: licitacaojp@gmail.com, ou pelo site da PMJP: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br> Fone: 3218-9006/3218-9005.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013

DALPES SILVEIRA DE SOUZA

Pregoeiro Substituto da COPEL/SEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 046/2013

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria nº. 1.763, de 16 de agosto de 2011 torna público, que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº. 046/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO, CONDICIONADOR DE AR, MICROFONE, CÂMARA FRIA, FURADEIRA, CADEIRA DE RODAS, TABLET, SCANNER, MESA PLÁSTICA, BALCÃO AQUECIDO, FOGÃO INDUSTRIAL, TENDA, MURAL DE VIDRO, BALANÇAS, CARRO PLATAFORMA, COMPRESSOR, COLETOR DE LIXO, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DATA: 11/10/2013

HORÁRIO: 09h30min

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria - João Pessoa/PB. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 7.884/2013, e Lei Complementar nº. 123/06.

Edital: cópia a ser adquirida mediante meio eletrônico através do E-Mail: licitacaojp@gmail.com, ou pelo site da PMJP: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br> Fone: 3218-9006/3218-9005.

João Pessoa, 26 de setembro de 2013.

Dalpes Silveira de Souza

Pregoeiro Substituto da COPEL/SEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 23.356/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIÁRIAS EM HOTEL COM ALIMENTAÇÃO.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa: SUÊNIA FERREIRA MARTINS ME, sob o CNPJ nº 12.727.476/0001-08, perfazendo o valor global de R\$ 118.792,00 (cento e dezoito mil setecentos e noventa e dois reais), classificada pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2013.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 10.255/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2013

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ORTESES E PRÓTESES

Com base nas informações constantes no Processo nº. 10.255/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº. 086/2013, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ORTOPEDIA TÉCNICA DO NORDESTE LTDA - ME, sob o CNPJ nº 10.513.210/0001-37, lotes 01 e 04, perfazendo o valor de R\$ 361.869,02 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos); CRM COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ:04.679.119/0001-93, lote 02, perfazendo o valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais); ETHNOS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 08.198.611/0001-06, lote 03, perfazendo o valor de R\$ 932.820,00 (novecentos e trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.351.489,02 (Um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos); classificadas pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 30 de setembro de 2013.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Saúde